

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 001/2018

S - 005
E - 005
E - 006

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica
Departamento de Licitação
Departamento de Contabilidade

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Prezados,

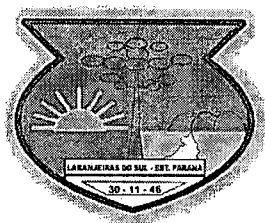
Considerando a demanda das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, é necessário manter os estabelecimentos higienizados e livres de quaisquer insetos ou outros animais. O município possui vários estabelecimentos de ensino e de saúde, os quais primam por um ambiente limpo e salubre. Assim, como as caixas d'água devem se mantidas extremamente limpas para uma boa saúde de todos que utilizam.

Para estimar os valores dos produtos/serviços, realizei junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME CNPJ 08.873.392/0001-05, TECNOPRAGA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME CNPJ 76.205.970/0001-95, DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME CNPJ 10.636.457/0001-40.

Para podermos adquirir serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

DESCRIÇÃO DO ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO
1	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 732,78 M ²
2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M ²
3	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 4.216,44 M ²
4	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 890,00 M ²
5	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 1.806,42 M ²
6	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M ²
7	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 1.817,14 M ²
8	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367,57 M ²
9	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M ²
10	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M ²
11	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 1.217,37 M ²
12	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA 570,0 M ²
13	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M ²
14	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330,00 M ²
15	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 878,77 M ²
16	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M ²
17	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M ²
18	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI 1.128,00 M ²
19	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.128,00 M ²
20	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M ²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



22	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M ²
23	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CINE TEATRO IGUASSU 1.240,00 M ²
24	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO 4.804,48 M ²
25	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M ²
26	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M ²
27	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M ²
28	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M ²
29	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M ²
30	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR 250,00 M ²
31	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 820,40 M ²
32	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO MUNICIPAL TOTAL: 1.040,30 M ²
33	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR. CARLOS FELIPE DE SIO 726,08 M ²
34	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M ²
35	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTO REI 222,47 M ²
36	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE SAÚDE LESTE (UBS, UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E FARMÁCIA) 566,78 M ²
37	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M ²
38	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M ²
39	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M ²
40	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M ²
41	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO BUCAL 103,70 M ²
42	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M ²
43	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 140,00 M ²
44	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M ²
45	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M ²
46	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M ²
47	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M ²
48	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L
49	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L
50	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L
51	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L
52	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L
53	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L
54	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) Fornecer todos os equipamentos e produtos necessários para a efetiva prestação dos serviços obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

2) Todos os produtos utilizados deverão ter registro no Ministério da Saúde e estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

3) Ter um Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação;

4) Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou sejam nocivos, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários dos locais onde os serviços serão executados.

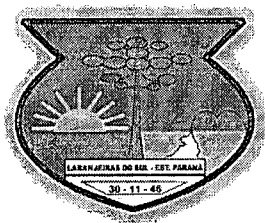
5) Apresentar Relatório dos Serviços, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, informando, discriminadamente: locais, datas do início e término das dedetizações, desratizações e descupinizações, caso existentes, a fim de possibilitar o atestamento pela Fiscalização do Contratante do cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico;

6) Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e Instrumentos nos locais do CONTRATANTE.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

1. Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

3. Para a prestação de serviço de desinsetização e desratização somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA.

4. A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelas equipes que irão compor;

5. Os responsáveis para a prestação dos serviços devem portar todos os EPI's necessários à execução das atividades de controle de pragas em conformidade com o PPRA e PCMSO previstos em Lei.

6. Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; proliferação de ratos e de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde e/ou prejuízos econômicos.

7. A contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

8. A Contratada deverá realizar revisões (visitas) a após 30 (trinta) dias nos locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.

9. Os serviços, solicitados pelas Secretarias de Saúde, deverão ser realizados preferencialmente aos sábados, domingos e feriados, em datas e horários a serem definidos previamente entre a Contratada e o Secretário da pasta requisitante.

10. A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual - internamente (paredes, rodapés, cantos, etc.) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc) e roedores.

11. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal;

DAS LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA:

1. As caixas d'água são reservatórios que armazenam água potável para consumo humano de modo a garantir suprimento constante de água em todos os pontos de consumo.

2. A limpeza da caixa d'água consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório. A desinfecção, na eliminação de microorganismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos.

3. As empresas prestadoras de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios, serão cadastradas e licenciadas pela autoridade sanitária, devendo possuir responsável técnico devidamente habilitado.

4. É expressamente proibida a execução destas atividades sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual, exclusivo para este serviço.

5. Os equipamentos empregados para os serviços de limpeza e desinfecção, devem ser de uso exclusivo para esse fim.

6. Os produtos utilizados nesse processo devem possuir registro no Ministério da Saúde e ter sua eficácia comprovada, bem como, a garantia da não existência de odores e resíduos prejudiciais à saúde.

REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATADA

Alvará de licença sanitária;

Licença junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública ou instituição privada para comprovação que a empresa presta ou já prestou serviços iguais/semelhantes ao objeto da presente licitação.

Comprovação de que a LICITANTE possui Responsável Técnico, com Registro Profissional junto ao respectivo Conselho conforme RDC nº 052 de 22/10/2009.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

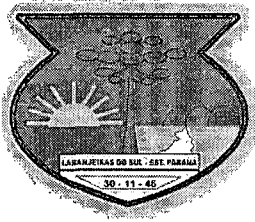
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MENOR VALOR
1	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 732,78 M ²	R\$ 476,30	R\$ 476,30	R\$ 454,32	R\$ 454,32
2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M ²	R\$ 1.233,44	R\$ 1.233,44	R\$ 1.176,52	R\$ 1.176,52
3	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 4.216,44 M ²	R\$ 2.740,68	R\$ 2.656,35	R\$ 2.614,19	R\$ 2.614,19
4	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 890,00 M ²	R\$ 578,50	R\$ 560,70	R\$ 551,80	R\$ 551,80
5	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 1.806,42 M ²	R\$ 1.174,17	R\$ 1.138,04	R\$ 1.119,98	R\$ 1.119,98
6	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M ²	R\$ 564,20	R\$ 546,85	R\$ 538,16	R\$ 538,16
7	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 1.817,14 M ²	R\$ 1.184,14	R\$ 1.144,79	R\$ 1.126,63	R\$ 1.126,63
8	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367,57 M ²	R\$ 888,92	R\$ 861,56	R\$ 847,89	R\$ 847,89
9	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M ²	R\$ 389,48	R\$ 377,49	R\$ 371,50	R\$ 371,50
10	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M ²	R\$ 557,70	R\$ 540,54	R\$ 531,96	R\$ 531,96
11	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 1.217,37 M ²	R\$ 791,29	R\$ 766,94	R\$ 754,77	R\$ 754,77
12	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA 570,0 M ²	R\$ 370,50	R\$ 359,10	R\$ 353,40	R\$ 353,40
13	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M ²	R\$ 441,67	R\$ 428,08	R\$ 421,29	R\$ 421,29
14	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330,00 M ²	R\$ 214,50	R\$ 207,90	R\$ 204,60	R\$ 204,60
15	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 878,77 M ²	R\$ 571,20	R\$ 553,62	R\$ 544,84	R\$ 544,84
16	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M ²	R\$ 185,22	R\$ 179,32	R\$ 176,68	R\$ 176,68
17	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M ²	R\$ 165,51	R\$ 1.546,42	R\$ 157,88	R\$ 157,88
18	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI 1.128,00 M ²	R\$ 733,20	R\$ 710,64	R\$ 699,36	R\$ 699,36
19	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJÓS 1.128,00 M ²	R\$ 733,20	R\$ 710,64	R\$ 699,36	R\$ 699,36
20	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M ²	R\$ 279,88	R\$ 271,27	R\$ 266,97	R\$ 266,97
21	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M ²	R\$ 117,00	R\$ 113,40	R\$ 111,60	R\$ 111,60
22	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M ²	R\$ 243,75	R\$ 236,25	R\$ 232,50	R\$ 232,50
23	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CINE TEATRO IGUASSU 1.240,00 M ²	R\$ 806,00	R\$ 781,20	R\$ 768,80	R\$ 768,80
24	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO 4.804,48 M ²	R\$ 3.122,91	R\$ 3.026,82	R\$ 2.978,78	R\$ 2.978,78
25	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M ²	R\$ 782,55	R\$ 758,47	R\$ 746,44	R\$ 746,44
26	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M ²	R\$ 224,25	R\$ 217,35	R\$ 213,90	R\$ 213,90
27	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M ²	R\$ 130,00	R\$ 126,00	R\$ 124,00	R\$ 124,00
28	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M ²	R\$ 650,00	R\$ 630,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00
29	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M ²	R\$ 227,50	R\$ 220,50	R\$ 217,00	R\$ 217,00
30	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR 250,00 M ²	R\$ 162,50	R\$ 157,50	R\$ 155,00	R\$ 155,00
31	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 820,40 M ²	R\$ 533,26	R\$ 516,85	R\$ 508,65	R\$ 508,65
32	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO MUNICIPAL TOTAL: 1.040,30 M ²	R\$ 676,19	R\$ 655,38	R\$ 644,99	R\$ 644,99
33	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR.	R\$ 471,95	R\$ 457,43	R\$ 450,17	R\$ 450,17



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

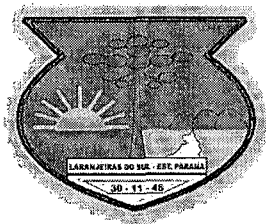
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	CÁRLOS FELIPE DE SIO 726,08 M²				
34.	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M²	R\$ 147,29	R\$ 142,75	R\$ 140,49	R\$ 140,49
35.	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTO REI 222,47 M²	R\$ 147,85	R\$ 140,15	R\$ 137,93	R\$ 137,93
36	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE SAÚDE LESTE (UBS, UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E FARMÁCIA) 566,78 M²	R\$ 368,40	R\$ 357,07	R\$ 351,40	R\$ 351,40
37	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M²	R\$ 215,15	R\$ 208,53	R\$ 205,22	R\$ 205,22
38	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M²	R\$ 195,70	R\$ 190,65	R\$ 187,63	R\$ 187,63
39	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M²	R\$ 128,02	R\$ 124,08	R\$ 122,12	R\$ 122,12
40	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	R\$ 113,45	R\$ 109,96	R\$ 108,21	R\$ 108,21
41	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO BUCAL 103,70 M²	R\$ 67,40	R\$ 65,33	R\$ 82,96	R\$ 65,33
42	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M²	R\$ 234,00	R\$ 226,80	R\$ 223,20	R\$ 223,20
43	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 140,00 M²	R\$ 91,00	R\$ 88,20	R\$ 112,00	R\$ 88,20
44	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M²	R\$ 97,50	R\$ 94,50	R\$ 120,00	R\$ 94,50
45	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M²	R\$ 97,50	R\$ 94,50	R\$ 120,00	R\$ 94,50
46	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M²	R\$ 97,50	R\$ 94,50	R\$ 120,00	R\$ 94,50
47	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M²	R\$ 97,50	R\$ 94,50	R\$ 120,00	R\$ 94,50
48	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00
49	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	R\$ 125,00	R\$ 135,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00
50	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
51	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
52	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
53	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 312,00	R\$ 312,00
54	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18867	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 732,78 M²	2,00	UN	454,32	908,64
2	18868	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M²	2,00	UN	1.176,52	2.353,04
3	18869	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 4.216,44 M²	2,00	UN	2.614,19	5.228,38
4	18870	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 890,00 M²	2,00	UN	551,80	1.103,60
5	18871	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 1.806,42 M²	2,00	UN	1.119,98	2.239,96
6	18872	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M²	2,00	UN	538,16	1.076,32
7	18873	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 1.817,14 M²	2,00	UN	1.126,63	2.253,26
8	18874	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367,57 M²	2,00	UN	847,89	1.695,78
9	18875	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M²	2,00	UN	371,50	743,00
10	18876	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M²	2,00	UN	531,96	1.063,92
11	18877	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO	2,00	UN	754,77	1.509,54



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

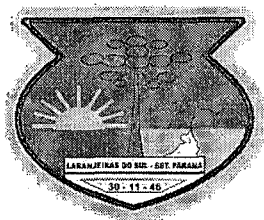
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		RODRIGUES DA SILVA 1.217,37 M ²				
12	18878	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA 570,0 M ²	2,00	UN	353,40	706,80
13	18879	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M ²	2,00	UN	421,29	842,58
14	18880	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330,00 M ²	2,00	UN	204,60	409,20
15	18881	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 878,77 M ²	2,00	UN	544,84	1.089,68
16	18882	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M ²	2,00	UN	176,68	353,36
17	18883	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M ²	2,00	UN	157,88	315,76
18	18884	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI 1.128,00 M ²	2,00	UN	699,36	1.398,72
19	18885	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.128,00 M ²	2,00	UN	699,36	1.398,72
20	18886	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M ²	2,00	UN	266,97	533,94
21	18887	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M ²	2,00	UN	111,60	223,20
22	18888	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M ²	2,00	UN	232,50	465,00
23	18889	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CINE TEATRO IGUASSU 1.240,00 M ²	2,00	UN	768,80	1.537,60
24	18890	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO 4.804,48 M ²	2,00	UN	2.978,78	5.957,56
25	18891	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M ²	2,00	UN	746,44	1.492,88
26	18892	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M ²	2,00	UN	213,90	427,80
27	18893	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M ²	2,00	UN	124,00	248,00
28	18894	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M ²	2,00	UN	620,00	1.240,00
29	18895	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M ²	2,00	UN	217,00	434,00
30	18896	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR 250,00 M ²	2,00	UN	155,00	310,00
31	18897	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 820,40 M ²	2,00	UN	508,65	1.017,30
32	18898	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO	2,00	UN	644,99	1.289,98



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		MUNICIPAL TOTAL: 1.040,30 M ²				
33	18899	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR. CARLOS FELIPE DE SIO 726,08 M ²	2,00	UN	450,17	900,34
34	18900	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M ²	2,00	UN	140,49	280,98
35	18901	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTÓ REI 222,47 M ²	2,00	UN	137,93	275,86
36	18902	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE SAÚDE LESTE (UBS, UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E FARMÁCIA) 566,78 M ²	2,00	UN	351,40	702,80
37	18903	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M ²	2,00	UN	205,22	410,44
38	18904	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M ²	2,00	UN	187,63	375,26
39	18905	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M ²	2,00	UN	122,12	244,24
40	18906	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M ²	2,00	UN	108,21	216,42
41	18907	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO BUCAL 103,70 M ²	2,00	UN	65,33	130,66
42	18908	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M ²	2,00	UN	223,20	446,40
43	18909	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 140,00 M ²	2,00	UN	88,20	176,40
44	18910	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M ²	2,00	UN	94,50	189,00
45	18911	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M ²	2,00	UN	94,50	189,00
46	18912	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M ²	2,00	UN	94,50	189,00
47	18913	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M ²	2,00	UN	94,50	189,00
48	18914	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L	20,00	UN	98,00	1.960,00
49	18915	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	100,00	UN	116,00	11.600,00
50	18916	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	3,00	UN	180,00	540,00
51	18917	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	3,00	UN	220,00	660,00
52	18918	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	10,00	UN	280,00	2.800,00
53	18919	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	18,00	UN	312,00	5.616,00
54	18920	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	3,00	UN	750,00	2.250,00
TOTAL						72.209,32

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente somente após a prestação dos serviços em todos os estabelecimentos públicos. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A contratada deverá entregar todos os serviços executados em todos os estabelecimentos públicos das Secretarias Municipais em até 05 dias após a emissão da requisição de compras.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

Os locais de prestação dos serviços são:

Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Aluisio Maier

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela

Rua Prudente de Morais, SNº, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320
Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 3635-8115



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CMEI Adelina Dutra Boeira

Rua Pedro Schultz, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-180
Telefone: 3635-5819

CMEI Divina Providência

Rua Ines Vailatti, SNº, Vila São Miguel
Telefone: 3635-2387

CMEI Jardim Alvorada

Rua Sargento João Nascimento Lopes, SNº, CEP: 85.301-440
Telefone: 3635-5645

CMEI Nossa Senhora das Graças

Rua XV de Novembro, 1179, Centro
Telefone: 3635-2595

CMEI Emília Cesca Alberti

Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber

Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone: 3635-3396

CMEI Pingo de Gente

Rua Otaviano do Amaral, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos

Avenida Santos Dumont, S/Nº, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Casa da Memória de Laranjeiras do Sul;

Av. Ver. Honório Babinski, s/n.º, Centro
Fone: 42 3635 8100

Biblioteca Cidadã;

Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Cine Teatro Iguassu;

Rua Manoel Ribas, 1050
Fone: 42 3635 8100

Ginásio de Esportes Laranjão;

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 1030

Ginásio de Esportes Laranjinha;

Rua XV de Novembro
Fone: 42 3635 1030

Centro da Juventude;

Av. Carmosino Vieira Branco



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Pátio de Máquinas;

Rua: Das Laranjeiras

Fone: 42 3635 8100

Prédio Sede da Prefeitura;

Praça Rui Barbosa, Centro,

Fone: 42 3635 8100

Sede Secretaria Municipal de Educação;

Rua: Av. Honório Babinski, 120,

Fone: 42 3635 8115

Conselho Tutelar;

Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco

Fone: 42 3635 8100

Secretaria Mun. de Saúde UBS Barão do Rio Branco e Lab. Mun;

Rua: Barão do Rio Branco, s/n.º, Centro

Fone: 42 3635 1030

UBS Cristo Rei;

Rua: Vereador João Chrusciak, s/n.º, Bairro Cristo Rei

Fone: 42 3635 1657

UBS Jardim Iguaçu;

Rua: Galha Azul, 217, Bairro Jardim Iguaçu

Fone: 42 3635 2244

UBS Presidente Vargas;

Rua: General Ozório, s/n.º, Bairro Presidente Vargas

Fone: 42 3635 2929

UBS Rio do Tigre;

Localidade: Rio do Tigre

Fone: 42 3635 1122

UBS Alto São João;

Localidade: Alto São João

Fone: 42 3635 1122

UBS Passo Liso;

Localidade: Passo Liso

Fone: 42 3635 1122

UBS Erval Grande;

Localidade: Erval Grande

Fone: 42 3635 8100

UBS Água Verde;

Localidade: Rua Minas Gerais

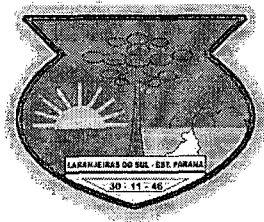
Fone: 42 3635 8100

UBS Celeste e Centro Bucal Chiquinho;

Localidade: Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco

Fone: 42 3635 2357

UBS São Francisco



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Fone: 42 3635 5923

UBS Dr. Carlos Felipe de Sio

Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.º

Fone: 42 3635 8100

Centro de Saúde Bucal;

Rua: Vereador José Aires de Oliveira, s/n.º

Fone: 42 3635 5644 - 1122

Vigilância em Saúde;

Rua: Valdomiro Bee, 10, Bairro Presidente Vargas

Fone: 42 3635 1279

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, São Francisco

Fone: 42 3635 6043

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Rua: Barão do Rio Branco, 3170, Centro

Fone: 42 3635 5311

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 72.209,32.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos serviços prestados deverá ser utilizado o recurso oriundo das seguintes dotações:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte
--	-------	---------	-----------	-------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	Despesa 33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	Natureza da Despesa 33.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	Natureza da Despesa 33.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	Natureza da Despesa 33.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Deverá ser de 01 (um) ano, e elaborado sob o modo de Sistema de Registro de Preços.

A licitação deverá ser realizada em um único lote, tendo em vista uma maior eficiência e agilidade na execução dos serviços. Ainda, os serviços guardam relação entre si e exigem os mesmos requisitos técnicos.

Cordialmente,

Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade.

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação.

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Serviços de Desratização e Desinfecção e Limpeza de Caixas d'água. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

4º - Parecer indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada e posterior parecer da minuta do edital, pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DECLARACIONE NEZ

Secretário Municipal de Licitação e Orçamentos

DEDETIZADORA



Desde 2004 garantindo seu bem-estar

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UND	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 732,78 M²	1	UN	R\$ 0,63	476,30
2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M²	1	UN	R\$ 0,63	1.233,44
3	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUN VEREADOR FLORINDO PEILIZZARI 4.216,44 M²	1	UN	R\$ 0,63	2.656,35
4	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO 890,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	560,70
5	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCADIO JOSE CORREIA 1.806,42 M²	1	UN	R\$ 0,63	1.138,04
6	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	546,85
7	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA 1.817,14 M²	1	UN	R\$ 0,63	1.144,79
8	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNI VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367,57 M²	1	UN	R\$ 0,63	861,56
9	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M²	1	UN	R\$ 0,63	377,49
10	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	540,54
11	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNL JOAO RODRIGUES DA SILVA 1.217,37 M²	1	UN	R\$ 0,63	766,94
12	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNIC DE EDUC INF DIVINA PROVIDENCIA 570,0 M²	1	UN	R\$ 0,63	359,10
13	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M²	1	UN	R\$ 0,63	428,08
14	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL JARDIM ALVORADA 330,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	207,90
15	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUN DE EDUC INF NOSSA SENHORA GRAÇAS 878,77 M²	1	UN	R\$ 0,63	553,62
16	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M²	1	UN	R\$ 0,63	179,32
17	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUN DE EDUC INF SEMENTINHA DO SABER 254,64 M²	1	UN	R\$ 0,63	1546,42
18	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUN DE EDUC INF FAMILIA CESCVALBERTI 1.128,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	710,64
19	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUN DE EDUC INF PEQUENOS ANJOS 1.128,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	710,64
20	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL RINGO DE GENTE 430,59 M²	1	UN	R\$ 0,63	271,27
21	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	113,40
22	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	236,25
23	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CINE TEATRO IGUASSU 1.240,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	781,20
24	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJA 4.804,48 M²	1	UN	R\$ 0,63	3.026,82
25	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M²	1	UN	R\$ 0,63	758,47
26	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	217,35
27	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PATIO DE MAQUINAS 200,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	126,00
28	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	630,00
29	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	220,50
30	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR 250,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	157,50
31	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE REF DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS 820,40 M²	1	UN	R\$ 0,63	516,85

☎ 45-3222-9319

☎ 45-99929-2068

✉ atendimento@briolimp.com

☎ 10-636-457 / 0001 - 40

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA-ME



Avenida Jose Carlos Muffato, 179
Loteamento Verona - CEP 851819-433
Cascavel - Paraná

Avenida Jose Carlos Muffato, 179
Universitário - CEP 851819-433
Cascavel - PARANÁ



DEDETIZADORA



Desde 2004 garantindo seu bem-estar

32	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEC MUN DE SAÚDE E CTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LAB MUNL TOTAL: 1.040,30 M²	1	UN	R\$ 0,63	655,38
33	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR. CARLOS FELIPE DE SIO 726,08 M²	1	UN	R\$ 0,63	457,43
34	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M²	1	UN	R\$ 0,63	142,75
35	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTO REI 222,47 M²	1	UN	R\$ 0,63	140,15
36	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CTRO SAÚDE LESTE (UBS, UNI SAUDE BUCAL E FAR) 566,78 M²	1	UN	R\$ 0,63	357,07
37	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	208,53
38	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M²	1	UN	R\$ 0,63	190,65
39	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M²	1	UN	R\$ 0,63	124,08
40	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	1	UN	R\$ 0,63	109,96
41	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO BUCAL 103,70 M²	1	UN	R\$ 0,63	653,31
42	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	226,80
43	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE 140,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	88,20
44	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	94,50
45	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	94,50
46	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	94,50
47	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M²	1	UN	R\$ 0,63	94,50
48	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L	11	UN	120,00	1.320,00
49	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	66	UN	135,00	8.910,00
50	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	1	UN	200,00	200,00
51	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	1	UN	230,00	230,00
52	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	4	UN	290,00	1.160,00
53	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	9	UN	330,00	2.970,00
54	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	1	UN	760,00	760,00
				TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 41.336,64

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Cascavel, PR, 31/01/2018

NELSON FAGNO MOREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.506.989-00
RG: 6.503.813-7

10 636 457 / 0001 - 40

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA-ME

Rua Jose Carlos Muffato, 179
sitário - CEP 85819-433
CASCVEL - PARANÁ

☎ 45.3222-9319

☎ 45.99929-2068

✉ atendimento@briolimp.com

🏠 Avenida Jose Carlos Muffato, 179
Loteamento Verona - CEP 85 819-433
Cascavel - Paraná



PROPOSTA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA -
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL AGUA VERDE 732,78 M²	1	UN	0,62	454,32
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M²	1	UN	0,62	1176,52
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 4.216,44 M²	1	UN	0,62	2614,19
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 890,00 M²	1	UN	0,62	551,80
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 1.806,42 M²	1	UN	0,62	1119,98
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M²	1	UN	0,62	538,16
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 1.817,14 M²	1	UN	0,62	1126,63
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367,57 M²	1	UN	0,62	847,89
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M²	1	UN	0,62	371,50
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M²	1	UN	0,62	531,96
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 1.217,37 M²	1	UN	0,62	754,77
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA 570,0 M²	1	UN	0,62	353,40
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M²	1	UN	0,62	421,29
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330,00 M²	1	UN	0,62	204,60
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 878,77 M²	1	UN	0,62	544,84
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M²	1	UN	0,62	176,68
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M²	1	UN	0,62	157,88
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI 1.128,00 M²	1	UN	0,62	699,36
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.128,00 M²	1	UN	0,62	699,36
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M²	1	UN	0,62	266,97
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M²	1	UN	0,62	111,60
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M²	1	UN	0,62	232,50
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CINE TEATRO IGUASSU 1.240,00 M²	1	UN	0,62	768,80
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO 4.804,48 M²	1	UN	0,62	2978,78
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M²	1	UN	0,62	746,44
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M²	1	UN	0,62	213,90
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M²	1	UN	0,62	124,00



PROPOSTA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

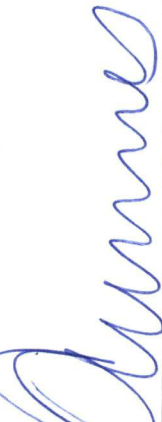
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M²	1	UN	0,62	620,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M²	1	UN	0,62	217,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR 250,00 M²	1	UN	0,62	155,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 820,40 M²	1	UN	0,62	508,65
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO MUNICIPAL TOTAL: 1.040,30 M²	1	UN	0,62	644,99
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR. CARLOS FELIPE DE SIO 726,08 M²	1	UN	0,62	450,17
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M²	1	UN	0,62	140,49
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTO REI 222,47 M²	1	UN	0,62	137,93
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE SAÚDE LESTE (UBS, UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E FARMÁCIA) 566,78 M²	1	UN	0,62	351,40
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M²	1	UN	0,62	205,22
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M²	1	UN	0,62	187,63
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M²	1	UN	0,62	122,12
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	1	UN	0,62	108,21
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO BUCAL 103,70 M²	1	UN	0,80	82,96
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M²	1	UN	0,62	223,20
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 140,00 M²	1	UN	0,80	112,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M²	1	UN	0,80	120,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M²	1	UN	0,80	120,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M²	1	UN	0,80	120,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M²	1	UN	0,80	120,00
MPEXA CAIXA D'ÁGUA 500 L	11	UN	98,00	1.078,00
MPEXA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	66	UN	116,00	7.656,00
MPEXA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	1	UN	180,00	180,00
MPEXA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	1	UN	220,00	220,00
MPEXA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	4	UN	280,00	1.120,00
MPEXA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	9	UN	312,00	2.808,00
MPEXA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	1	UN	750,00	750,00
TOTAL DA PROPOSTA				37.347,08

M
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

PROPOSTA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Assinada em: Laranjeiras do Sul, PR, 02/02/2018.



ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 02.323.019-00
Telefone: 51.545-7

108.873.392/0001-05

ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME

RUA MATO GROSSO - 1444

CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME
MATO GROSSO, 1444 - CENTRO.
FONE: 45 3038-6577 / 42 99921-9432
112-020 - CASCAVEL - PARANÁ
E-MAIL: CASCAVEL@ECOTRAT.COM / ALESSANDRO@ECOTRAT.COM



PROPOSTA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 732,78 M ²	1	UN.	R\$ 0,65	R\$ 476,30
2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 1.233,44
3	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 4.216,44 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 2.740,68
4	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 890,00 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 578,50
5	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 1.805,42 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 1.174,17
6	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 564,20
7	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 1.817,14 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 1.181,14
8	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367,57 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 888,92
9	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 389,48
10	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 557,70
11	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 1.217,97 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 791,29
12	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA 570,0 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 370,50
13	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 441,67
14	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330,00 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 214,50
15	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 878,77 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 571,20
16	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M ²	1	UN	R\$ 0,65	R\$ 185,22

DESINSETIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO - DESINFECÇÃO - HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DIÁGUA
Rua Figueira, 37 - Recanto Tropical, Cascavel PR - 85807-220 / 45 9960-9999 / 45-3097-3009



**PROPOSTA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO
 DE CAIXAS D'ÁGUA -
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANA**

17	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	165,51
18	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIA-CESCA ALBERTI 1.128,00 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	733,20
19	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.128,00 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	733,20
20	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	279,88
21	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	117,00
22	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	243,75
23	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CINE TEATRO IGUASSU 1.240,00 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	806,00
24	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO 4.804,48 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	3.122,91
25	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	782,55
26	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	224,25
27	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	130,00
28	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	650,00
29	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	227,50
30	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR 250,00 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	162,50
31	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 820,40 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	533,26
32	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO MUNICIPAL TOTAL 1.040,30 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	676,19
33	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR. CARLOS FELIPE DE SIO 726,08 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	471,95
34	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M²	1	UN	R\$	0,65	R\$	147,29



DESINSETIZAÇÃO - DESCUPINIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO - HIGIENIZAÇÃO DESINFECÇÃO de RESERVATÓRIOS D'ÁGUA
 Rua Figueira, 37 - Recanto Tropical, Cascavel/PR - 85807-220 / 45 9960-9999 / 45 3097-3009



**PROPOSTA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO
DE CAIXAS D'ÁGUA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANA**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
35	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTO REI 222,47 M²	1	UN	0,65	147,85
36	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE SAÚDE LESTE (UBS, UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E FARMÁCIA) 566,78 M²	1	UN	0,65	368,40
37	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M²	1	UN	0,65	215,15
38	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M²	1	UN	0,65	195,70
39	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M²	1	UN	0,65	128,02
40	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	1	UN	0,65	113,45
41	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO BUCAL 109,70 M²	1	UN	0,65	67,40
42	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M²	1	UN	0,65	234,00
43	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE 140,00 M²	1	UN	0,65	91,00
44	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M²	1	UN	0,65	97,50
45	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M²	1	UN	0,65	97,50
46	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M²	1	UN	0,65	97,50
47	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M²	1	UN	0,65	97,50
48	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L	11	UN	100,00	1.100,00
49	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	66	UN	125,00	8.250,00
50	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	1	UN	190,00	190,00
51	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	1	UN	230,00	230,00
52	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	4	UN	290,00	1.160,00

DESINSETIZAÇÃO - DESCUPINIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO - HIGIENIZAÇÃO - DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA
Rua Figueira, 37 - Recanto Tropical, Cascavel PR - 85807-220 / 45 9960-9999 / 45 3097-3009





PROPOSTA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANA

53	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	9	UN	R\$ 330,00	R\$ 2.970,00
54	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	1	UN	R\$ 760,00	R\$ 760,00
				TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 39.176,82

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Cascavel, PR. 31/01/2018.

ENIO ANTONIO WALCKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 554.689.779-15
RG: 4.045.925-1

TECNOPRAGA CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
RUA FIGUEIRA, 37 - RECANTO TROPICAL.
TELEFONE: (45) 3097-3009
CASCABEL - PARANA

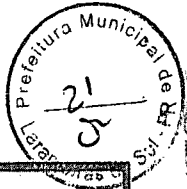
18.132.376/0001-15

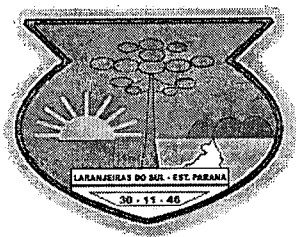
TECNOPRAGA CONTOLE DE PRAGAS LTDA. - ME

RUA FIGUEIRA, 37 RECANTO TROPICAL CEP 85807-220 PARANA

CASCABEL

DESINSETIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO - HIGIENIZAÇÃO - DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA - Rua Figueira, 37 - Recanto Tropical, Cascavel/PR - 85807-220 // 45 9960-9999 // 45 3097-3009





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'água, dos estabelecimentos públicos municipais.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

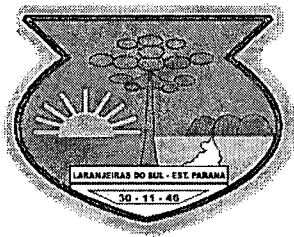
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:


É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 01 de fevereiro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 02 de fevereiro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'água, dos estabelecimentos públicos municipais, no valor estimado de R\$ 72.209,32, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Municipal de Assistência Social	Municipal de Assistência Social	Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinários Livres
--	--	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 002/2018

LARANJEIRAS DO SUL, 07/02/2018.

ASSUNTO: EMPRESA LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA E CONTROLE DE PRAGAS

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com a empresa de limpeza de caixa de agua e controle de pragas em consonância com a RDC RESOLUÇÃO SESA N° 374/2015 não possuímos nenhuma habilitada para exercer a atividade.

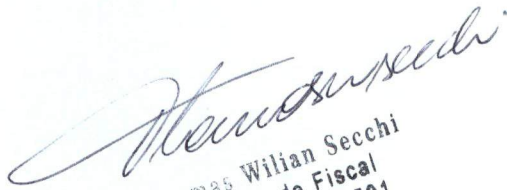
Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ


Thomas Wilian Secchi
Autoridade Fiscal
Credencial 452501



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 5/2018

Termo de Referência



5/6

Equipamento

Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/02/2018	54
5	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2018	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONFORME EDITAL	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DIVERSAS SECRETARIAS		5 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

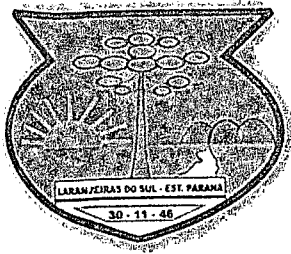
Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018867	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 732,78 M²	UN	2,00	454,32	908,64
018868	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M²	UN	2,00	1.176,52	2.353,04
018869	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 4.216,44 M²	UN	2,00	2.614,19	5.228,38
018870	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 890,00 M²	UN	2,00	551,80	1.103,60
018871	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 1.806,42 M²	UN	2,00	1.119,98	2.239,96
018872	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M²	UN	2,00	538,16	1.076,32
018873	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 1.817,14 M²	UN	2,00	1.126,63	2.253,26
018874	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367, 57 M²	UN	2,00	847,89	1.695,78
018875	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M²	UN	2,00	371,50	743,00
018876	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M²	UN	2,00	531,96	1.063,92
018877	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 1.217,37 M²	UN	2,00	754,77	1.509,54
018878	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA 570,0 M²	UN	2,00	353,40	706,80
018879	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M²	UN	2,00	421,29	842,58
018880	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330,00 M²	UN	2,00	204,60	409,20
018881	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 878,77 M²	UN	2,00	544,84	1.089,68
018882	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M²	UN	2,00	176,68	353,36
018883	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M²	UN	2,00	157,88	315,76
018884	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	UN	2,00		

018885	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.128,00 M²	UN	2,00	699,36	1.398,72
018886	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M²	UN	2,00	266,97	533,94
018887	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M²	UN	2,00	111,60	223,20
018888	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M²	UN	2,00	232,50	465,00
018889	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CINE TEATRO IGUASSU 1.240,00 M²	UN	2,00	768,80	1.537,60
018890	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO 4.804,48 M²	UN	2,00	2.978,78	5.957,56
018891	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M²	UN	2,00	746,44	1.492,88
018892	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M²	UN	2,00	213,90	427,80
018893	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M²	UN	2,00	124,00	248,00
018894	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M²	UN	2,00	620,00	1.240,00
018895	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M²	UN	2,00	217,00	434,00
018896	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR 250,00 M²	UN	2,00	155,00	310,00
018897	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 820,40 M²	UN	2,00	508,65	1.017,30
018898	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO MUNICIPAL TOTAL: 1.040,30 M²	UN	2,00	644,99	1.289,98
018899	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR. CARLOS FELIPE DE SIO 726,08 M²	UN	2,00	450,17	900,34
018900	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M²	UN	2,00	140,49	280,98
018901	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTO REI 222,47 M²	UN	2,00	137,93	275,86
018902	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE SAÚDE LESTE (UBS, UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E FARMÁCIA) 566,78 M²	UN	2,00	351,40	702,80
018903	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M²	UN	2,00	205,22	410,44
018904	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M²	UN	2,00	187,63	375,26
018905	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M²	UN	2,00	122,12	244,24
018906	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	UN	2,00	108,21	216,42
018907	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO BUCAL 103,70 M²	UN	2,00	65,33	130,66
018908	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M²	UN	2,00	223,20	446,40
018909	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 140,00 M²	UN	2,00	88,20	176,40
018910	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M²	UN	2,00	94,50	189,00
018911	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M²	UN	2,00	94,50	189,00
018912	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M²	UN	2,00	94,50	189,00
018913	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M²	UN	2,00	94,50	189,00
018914	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L	UN	20,00	98,00	1.960,00
018915	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	UN	100,00	116,00	11.600,00
018916	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	UN	3,00	180,00	540,00
018917	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	UN	3,00	220,00	660,00
018918	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UN	10,00	280,00	2.800,00
018919	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UN	18,00	312,00	5.616,00
018920	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	UN	3,00	750,00	2.250,00
TOTAL					72.209,32



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**

Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Equipe de Apoio – **GILSON FERREIRA CELLA**

– **RENAN LANGER**

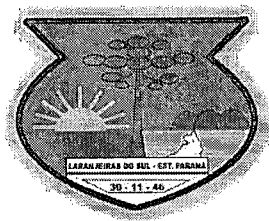
– **MARIA TEREZINHA SNOZ**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D’AGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, com a RDC 52 de 22/10/09, RDC nº 18, de 29/02/00, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XX de 2018.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

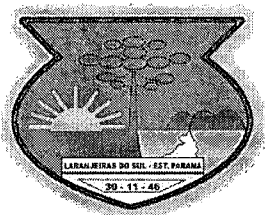
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D’AGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

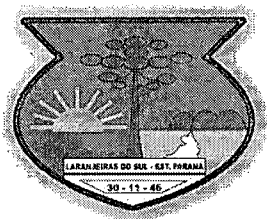
2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte
--	-------	---------	-----------	-------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	Despesa	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	103	
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	104	
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	000	
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

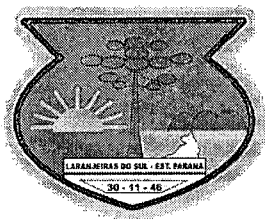
Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	000	
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

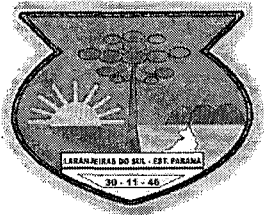
6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2.014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XX/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XX/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

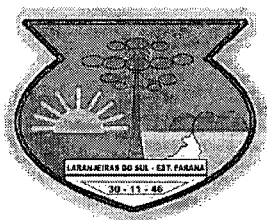
8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega/execução: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a executar os serviços sempre que solicitado em até 05 (cinco) dias após a requisição de compras. Se na proposta não constar prazo de entrega/execução ou estiver diferente de 05 (cinco) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

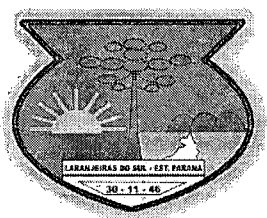
9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento.

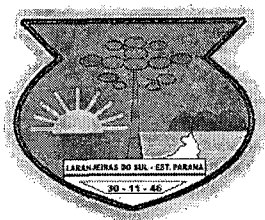
9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que possui instalações operacionais com áreas adequadas para armazenamento e veículos para transporte de produtos saneantes; Que atende às NRs 33 e 35 do Ministério do Trabalho.
- b) Alvará de licença sanitária;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- c) Licença junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná.
- d) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública ou instituição privada para comprovação que a empresa presta ou já prestou serviços iguais/semelhantes ao objeto da presente licitação.
- e) Indicação responsável técnico (anexo VIII);
- f) Comprovação de que a LICITANTE possui Responsável Técnico, com Registro Profissional junto ao respectivo Conselho conforme RDC nº 052 de 22/10/2009.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

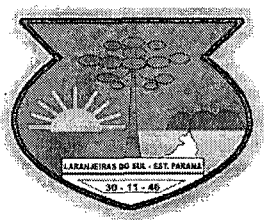
10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

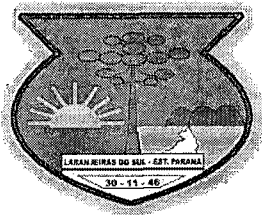
11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima do preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega/execução:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a executar os serviços sempre que solicitado em até 05 (cinco) dias após a requisição de compras. Se na proposta não constar prazo de entrega/execução ou estiver diferente de 05 (cinco) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

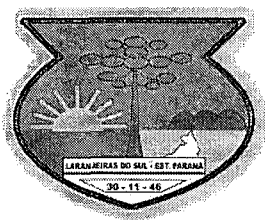
16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregoão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

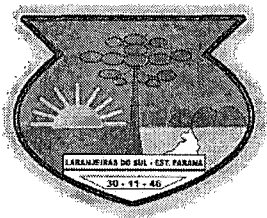
16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

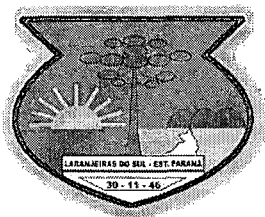
17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

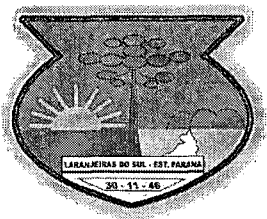
20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega/execução: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a executar os serviços sempre que solicitado em até 05 (cinco) dias após a requisição de compras. Se na proposta não constar prazo de entrega/execução ou estiver diferente de 05 (cinco) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

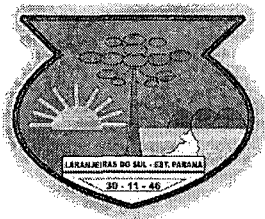
26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

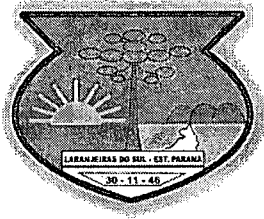
30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

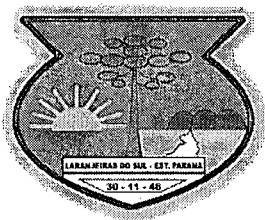
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

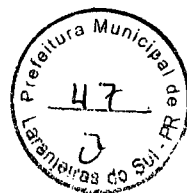


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

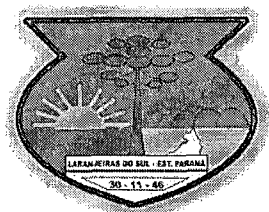
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18867	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 732,78 M ²	2,00	UN	454,32	908,64
2	18868	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M ²	2,00	UN	1.176,52	2.353,04
3	18869	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 4.216,44 M ²	2,00	UN	2.614,19	5.228,38
4	18870	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 890,00 M ²	2,00	UN	551,80	1.103,60
5	18871	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 1.806,42 M ²	2,00	UN	1.119,98	2.239,96
6	18872	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M ²	2,00	UN	538,16	1.076,32
7	18873	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 1.817,14 M ²	2,00	UN	1.126,63	2.253,26
8	18874	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367, 57 M ²	2,00	UN	847,89	1.695,78
9	18875	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M ²	2,00	UN	371,50	743,00
10	18876	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M ²	2,00	UN	531,96	1.063,92
11	18877	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 1.217,37 M ²	2,00	UN	754,77	1.509,54
12	18878	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA 570,0 M ²	2,00	UN	353,40	706,80
13	18879	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M ²	2,00	UN	421,29	842,58
14	18880	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330,00 M ²	2,00	UN	204,60	409,20
15	18881	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 878,77 M ²	2,00	UN	544,84	1.089,68
16	18882	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M ²	2,00	UN	176,68	353,36
17	18883	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M ²	2,00	UN	157,88	315,76
18	18884	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	699,36	1.398,72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

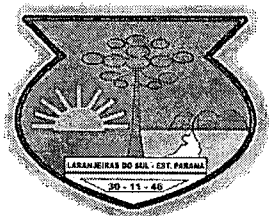
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI 1.128,00 M²				
19	18885	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.128,00 M²	2,00	UN	699,36	1.398,72
20	18886	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M²	2,00	UN	266,97	533,94
21	18887	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M²	2,00	UN	111,60	223,20
22	18888	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M²	2,00	UN	232,50	465,00
23	18889	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CINE TEATRO IGUASSU 1.240,00 M²	2,00	UN	768,80	1.537,60
24	18890	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO 4.804,48 M²	2,00	UN	2.978,78	5.957,56
25	18891	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M²	2,00	UN	746,44	1.492,88
26	18892	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M²	2,00	UN	213,90	427,80
27	18893	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M²	2,00	UN	124,00	248,00
28	18894	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIO SÉDE PREFEITURA 1.000,00 M²	2,00	UN	620,00	1.240,00
29	18895	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M²	2,00	UN	217,00	434,00
30	18896	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR 250,00 M²	2,00	UN	155,00	310,00
31	18897	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 820,40 M²	2,00	UN	508,65	1.017,30
32	18898	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO MUNICIPAL TOTAL: 1.040,30 M²	2,00	UN	644,99	1.289,98
33	18899	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR. CARLOS FÉLIX DE SIO 726,08 M²	2,00	UN	450,17	900,34
34	18900	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M²	2,00	UN	140,49	280,98
35	18901	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTO REI 222,47 M²	2,00	UN	137,93	275,86
36	18902	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE SAÚDE LESTE (UBS, UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E FARMÁCIA) 566,78 M²	2,00	UN	351,40	702,80
37	18903	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M²	2,00	UN	205,22	410,44
38	18904	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M²	2,00	UN	187,63	375,26
39	18905	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M²	2,00	UN	122,12	244,24
40	18906	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	108,21	216,42
41	18907	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	65,33	130,66



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CENTRO BUCAL 103,70 M ²				
42	18908	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M ²	2,00	UN	223,20	446,40
43	18909	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 140,00 M ²	2,00	UN	88,20	176,40
44	18910	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M ²	2,00	UN	94,50	189,00
45	18911	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M ²	2,00	UN	94,50	189,00
46	18912	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M ²	2,00	UN	94,50	189,00
47	18913	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M ²	2,00	UN	94,50	189,00
48	18914	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L	20,00	UN	98,00	1.960,00
49	18915	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	100,00	UN	116,00	11.600,00
50	18916	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	3,00	UN	180,00	540,00
51	18917	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	3,00	UN	220,00	660,00
52	18918	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	10,00	UN	280,00	2.800,00
53	18919	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	18,00	UN	312,00	5.616,00
54	18920	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	3,00	UN	750,00	2.250,00
TOTAL						72.209,32



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'água, dos estabelecimentos públicos municipais.

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza **R\$ 72.209,32 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

3.1.1. Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

3.1.2. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

3.1.3. Para a prestação de serviço de desinsetização e desratização somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA.

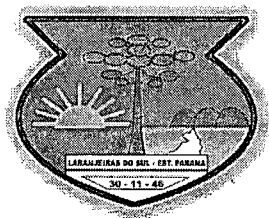
3.1.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelas equipes que irão compor;

3.1.5. Os responsáveis para a prestação dos serviços devem portar todos os EPI's necessários à execução das atividades de controle de pragas em conformidade com o PPRA e PCMSO previstos em Lei.

3.1.6. Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; proliferação de ratos e de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde e/ou prejuízos econômicos.

3.1.7. A contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

3.1.8. A Contratada deverá realizar revisões (visitas) a após 30 (trinta) dias nos locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.1.9 Os serviços, solicitados pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente aos sábados, domingos e feriados, em datas e horários a serem definidos previamente entre a Contratada e o Secretário da pasta requisitante.

3.1.10. A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual - internamente (paredes, rodapés, cantos, etc.) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc) e roedores.

3.1.11. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

3.2. DA LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA

3.2.1. As caixas d'água são reservatórios que armazenam água potável para consumo humano de modo a garantir suprimento constante de água em todos os pontos de consumo.

3.2.2. A limpeza da caixa d'água consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório. A desinfecção, na eliminação de microorganismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos.

3.2.3. As empresas prestadoras de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios, serão cadastradas e licenciadas pela autoridade sanitária, devendo possuir responsável técnico devidamente habilitado.

3.2.4. É expressamente proibida a execução destas atividades sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual, exclusivo para este serviço.

3.2.5. Os equipamentos empregados para os serviços de limpeza e desinfecção, devem ser de uso exclusivo para esse fim.

3.2.6. Os produtos utilizados nesse processo devem possuir registro no Ministério da Saúde e ter sua eficácia comprovada, bem como, a garantia da não existência de odores e resíduos prejudiciais à saúde.

3.3. A contratada deve atender ao que dispõem a RDC 52 de 22/10/09 e RDC nº 18, de 29/02/00 e demais legislações aplicáveis ao objeto lícitado.

4. DO PAGAMENTO E NOTA FISCAL

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente somente após a prestação dos serviços. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.4. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.5. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

5.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

5.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. **Prazo de entrega/execução:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a executar os serviços sempre que solicitado em até **05 (cinco) dias** após a requisição de compras.

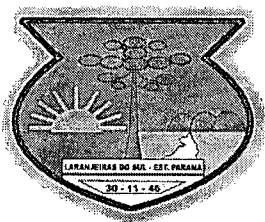
5.2. O local da execução dos serviços de desinsetização e desratização/limpeza caixas d'água será:

Escola Municipal Água Verde

Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210

Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Aluísio Maier



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela

Rua Prudente de Moraes, SNº, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320
Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 3635-8115

CMEI Adelina Dutra Boeira

Rua Pedro Schultz, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-180
Telefone: 3635-5819

CMEI Divina Providência

Rua Ines Vailatti, SNº, Vila São Miguel
Telefone: 3635-2387

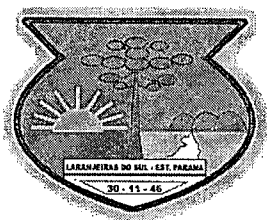
CMEI Jardim Alvorada

Rua Sargento João Nascimento Lopes, SNº, CEP: 85.301-440
Telefone: 3635-5645

CMEI Nossa Senhora das Graças

Rua XV de Novembro, 1179, Centro
Telefone: 3635-2595

CMEI Emília Cesca Alberti



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber

Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone: 3635-3396

CMEI Pingo de Gente

Rua Otaviano do Amaral, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos

Avenida Santos Dumont, S/Nº, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Casa da Memória de Laranjeiras do Sul;

Av. Ver. Honório Babinski, s/n.º, Centro
Fone: 42 3635 8100

Biblioteca Cidadã;

Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Cine Teatro Iguassu;

Rua Manoel Ribas, 1050
Fone: 42 3635 8100

Ginásio de Esportes Laranjão;

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 1030

Ginásio de Esportes Laranjinha;

Rua XV de Novembro
Fone: 42 3635 1030

Centro da Juventude;

Av. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 8100

Pátio de Máquinas;

Rua: Das Laranjeiras
Fone: 42 3635 8100

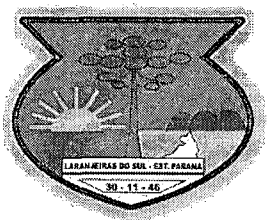
Prédio Sede da Prefeitura;

Praça Rui Barbosa, Centro,
Fone: 42 3635 8100

Sede Secretaria Municipal de Educação;

Rua: Av. Honório Babinski, 120,
Fone: 42 3635 8115

Conselho Tutelar;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Secretaria Mun. de Saúde UBS Barão do Rio Branco e Lab. Mun;

Rua: Barão do Rio Branco, s/n.º, Centro
Fone: 42 3635 1030

UBS Cristo Rei;

Rua: Vereador João Chrusciak, s/n.º, Bairro Cristo Rei
Fone: 42 3635 1657

UBS Jardim Iguaçu;

Rua: Galha Azul, 217, Bairro Jardim Iguaçu
Fone: 42 3635 2244

UBS Presidente Vargas;

Rua: General Ozório, s/n.º, Bairro Presidente Vargas
Fone: 42 3635 2929

UBS Rio do Tigre;

Localidade: Rio do Tigre
Fone: 42 3635 1122

UBS Alto São João;

Localidade: Alto São João
Fone: 42 3635 1122

UBS Passo Liso;

Localidade: Passo Liso
Fone: 42 3635 1122

UBS Erval Grande;

Localidade: Erval Grande
Fone: 42 3635 8100

UBS Água Verde;

Localidade: Rua Minas Gerais
Fone: 42 3635 8100

UBS Celeste e Centro Bucal Chiquinho;

Localidade: Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 2357

UBS São Francisco

Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.º, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 5923

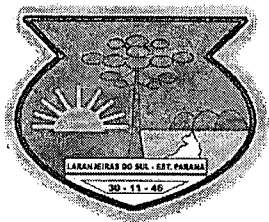
UBS Dr. Carlos Felipe de Sio

Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.º
Fone: 42 3635 8100

Centro de Saúde Bucal;

Rua: Vereador José Aires de Oliveira, s/n.º
Fone: 42 3635 5644 - 1122

Vigilância em Saúde:

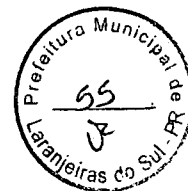


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rua: Valdomiro Bee, 10, Bairro Presidente Vargas
Fone: 42 3635 1279

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, São Francisco
Fone: 42 3635 6043

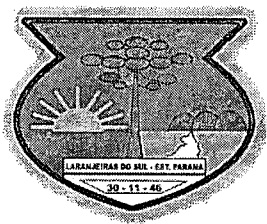
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Rua: Barão do Rio Branco, 3170, Centro
Fone: 42 3635 5311

5.3. O local da execução dos serviços será nos estabelecimentos públicos municipais do Município de Laranjeiras do Sul-PR, conforme a necessidade após a requisição de compras.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

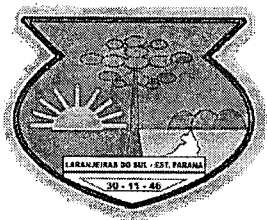
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

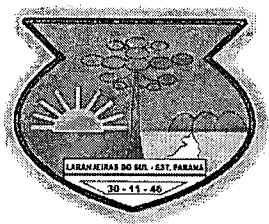
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

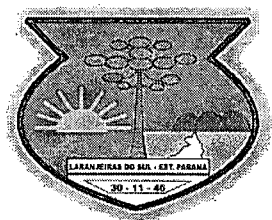
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que as instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI.
- Que possui veículo(s) para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, dotado(s) de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XX/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

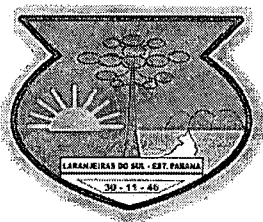
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PREGÃO N° XXXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX /2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

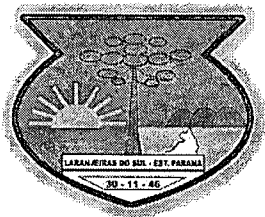
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Prazo de entrega/execução: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a executar os serviços sempre que solicitado em até 05 (cinco) dias após a requisição de compras. Se na proposta não constar prazo de entrega/execução ou estiver diferente de 05 (cinco) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

4.2. Executar o contrato, conforme especificações e de mais disposições do Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta.

4.3. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto;

4.4. Manter, durante toda a execução da ata, as mesmas condições da habilitação;

4.5. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a contratante para ateste e pagamento;

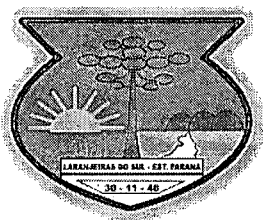
4.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões;

4.7. Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

4.8. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

4.9. Para a prestação de serviço de desinsetização somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA.

4.10. A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelas equipes que irão compor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

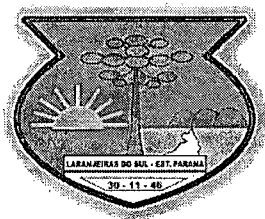
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 4.11.** Os responsáveis para a prestação dos serviços devem portar todos os EPI's necessários à execução das atividades de controle de pragas em conformidade com o PPRA e PCMSO previstos em Lei;
- 4.12.** Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; proliferação de ratos e de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde e/ou prejuízos econômicos.
- 4.13.** A contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.
- 4.14.** A Contratada deverá realizar revisões (visitas) a após 30 (trinta) dias nos locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante;
- 4.15.** Os serviços, solicitados pelas Secretarias de Saúde, deverão ser realizados preferencialmente aos sábados, domingos e feriados, em datas e horários a serem definidos previamente entre a Contratada e o Secretário da pasta requisitante.
- 4.16.** A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual - internamente (paredes, rodapés, cantos, etc.) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc) e roedores.
- 4.17.** Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal;
- 4.18.** As caixas d'água são reservatórios que armazenam água potável para consumo humano de modo a garantir suprimento constante de água em todos os pontos de consumo.
- 4.19.** A limpeza da caixa d'água consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório. A desinfecção, na eliminação de microorganismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos.
- 4.20.** As empresas prestadoras de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios, serão cadastradas e licenciadas pela autoridade sanitária, devendo possuir responsável técnico devidamente habilitado;
- 4.21.** É expressamente proibida a execução destas atividades sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual, exclusivo para este serviço;
- 4.22.** Os equipamentos empregados para os serviços de limpeza e desinfecção, devem ser de uso exclusivo para esse fim.
- 4.23.** Os produtos utilizados nesse processo devem possuir registro no Ministério da Saúde e ter sua eficácia comprovada, bem como, a garantia da não existência de odores e resíduos prejudiciais à saúde.
- 4.24.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

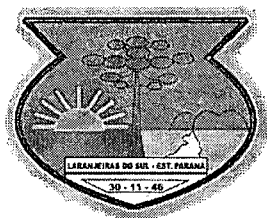
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte
--	-------	---------	-----------	-------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	Despesa	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

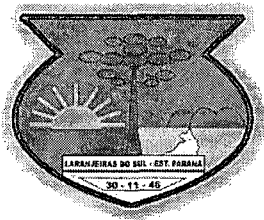
6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

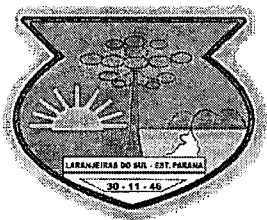
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

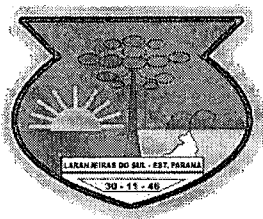
11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2018**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

xx

Contratada

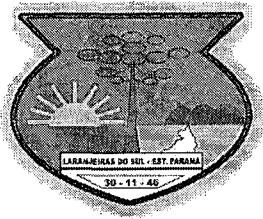
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

À Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

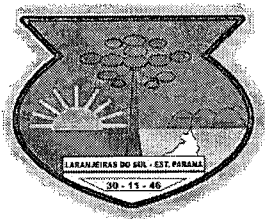
Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. xxx/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que o profissional que prestará os serviços são os seguintes:

NOME	CPF

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX **PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2018**, às **xx horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Local e data

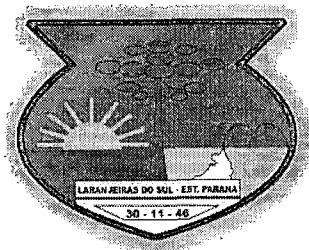
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

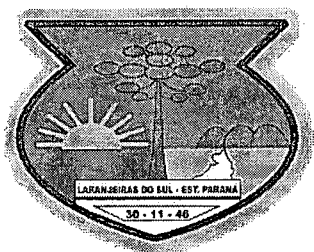
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

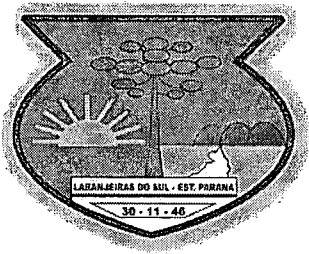
PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Registro de Preços. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'água dos estabelecimentos públicos municipais.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'água dos estabelecimentos públicos municipais.** Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fl. **01/12;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **13/21;**
- c- Memorando interno do Secretário de finanças, fls. **01/12;**
- d- Indicação de dotação orçamentária, fls. **24/25;**
- e- Memorando interno, advindo da autoridade fiscal, indicando que não nenhuma empresa nesta cidade com a atividade no ramo solicitado, fl. **26;**
- f- Termo de referência, fls. **27/28;**
- g- Decreto designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **29;**
- h- Portaria designação de fiscais de contratos, fls. **70/73;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

i- Minuta do edital e anexos, fls. **30/69**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

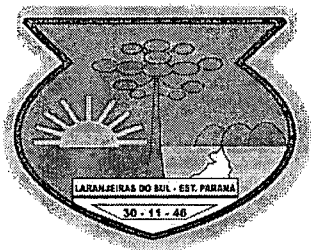
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, pregão presencial para registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'água dos estabelecimentos públicos municipais.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

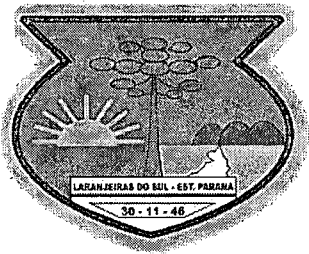
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/12**.

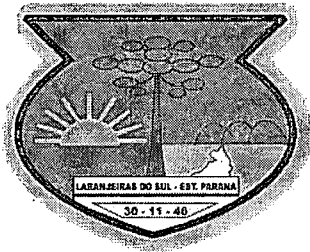
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **27/28**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

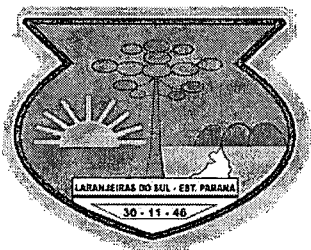
Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

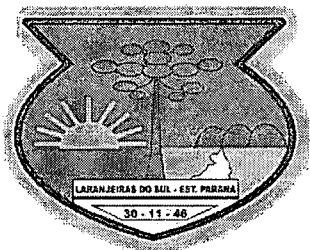
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

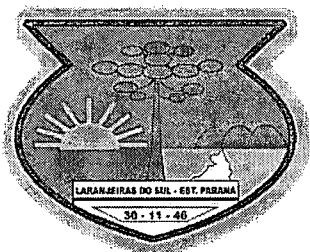
No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **13/21**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

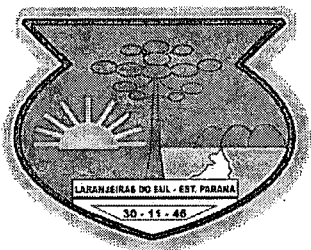
Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na **fls. 30/46**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à **fls. 24/25**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em **fls. 01/12**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

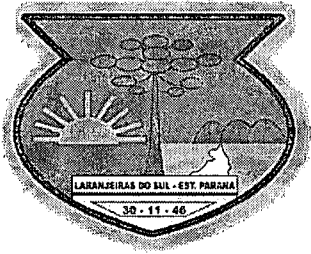
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **29**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **29**. Bem como Portaria designando os fiscais de contrato, fls. **70/73**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **30/69**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vide Lei Complementar 123/2006:

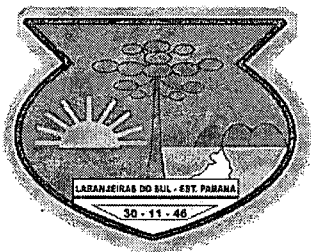
Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No caso em tela, o cumprimento deste requisito descrito em letra de lei não será possível, pois não existe nenhuma ME ou EPP que se enquadre neste ramo de atividade no Município de Laranjeiras do Sul, conforme certidão da autoridade fiscal na fl. **26**. Se enquadrando no seguinte dispositivo da lei acima citada:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

É a fundamentação.

CONCLUSÃO

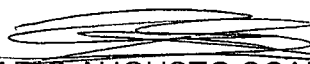
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

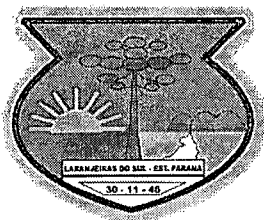
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 08 de fevereiro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 08 de fevereiro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º001/2018-PMLS.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 08 de fevereiro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2018-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	- EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	- GILSON FERREIRA CELLA
	- RENAN LANGER
	- MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 – PMLS

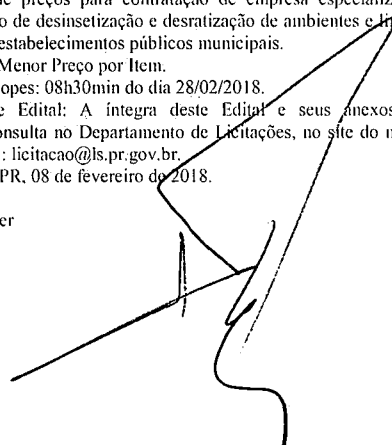
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'água, dos estabelecimentos públicos municipais.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/02/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br, Laranjeiras do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Gilson Ferreira Cella - Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 - FONE: (042) 3635-8100
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - P.M.L.S
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de desintoxicação e desterrização de ambientes e limpeza de caixas d'água, dos estabelecimentos públicos municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - P.M.L.S
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - P.M.L.S
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos para uso do departamento de esportes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - P.M.L.S
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recupe asfáltico em concreto betuminoso utilizado a quente sobre pedras irregulares conforme contrato de repasse OGU nº 856737/2017 - Programa Planejamento Urbano do Município das Cidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - P.M.L.S
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recupe asfáltico em concreto betuminoso utilizado a quente sobre pedras irregulares conforme contrato de repasse OGU nº 856737/2017 - Programa Planejamento Urbano do Município das Cidades.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains detailed list of items for procurement.

Os preços registrados poderão ser utilizados na íntegra para os contratos de fornecimento de materiais para a execução de obras de infraestrutura urbana e ambiental em conformidade com o Edital nº 001/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
P.M.L.S
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos para uso do departamento de esportes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Os preços registrados poderão ser utilizados na íntegra para os contratos de fornecimento de materiais para a execução de obras de infraestrutura urbana e ambiental em conformidade com o Edital nº 002/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
P.M.L.S
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Os preços registrados poderão ser utilizados na íntegra para os contratos de fornecimento de materiais para a execução de obras de infraestrutura urbana e ambiental em conformidade com o Edital nº 003/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
P.M.L.S
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos para uso do departamento de esportes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains detailed list of items for procurement.

Os preços registrados poderão ser utilizados na íntegra para os contratos de fornecimento de materiais para a execução de obras de infraestrutura urbana e ambiental em conformidade com o Edital nº 004/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
P.M.L.S
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recupe asfáltico em concreto betuminoso utilizado a quente sobre pedras irregulares conforme contrato de repasse OGU nº 856737/2017 - Programa Planejamento Urbano do Município das Cidades.

Os preços registrados poderão ser utilizados na íntegra para os contratos de fornecimento de materiais para a execução de obras de infraestrutura urbana e ambiental em conformidade com o Edital nº 005/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
P.M.L.S
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recupe asfáltico em concreto betuminoso utilizado a quente sobre pedras irregulares conforme contrato de repasse OGU nº 856737/2017 - Programa Planejamento Urbano do Município das Cidades.

Os preços registrados poderão ser utilizados na íntegra para os contratos de fornecimento de materiais para a execução de obras de infraestrutura urbana e ambiental em conformidade com o Edital nº 006/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
P.M.L.S
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recupe asfáltico em concreto betuminoso utilizado a quente sobre pedras irregulares conforme contrato de repasse OGU nº 856737/2017 - Programa Planejamento Urbano do Município das Cidades.

TERMO ADITIVO
LICITAÇÃO Nº 001/2018 - P.M.L.S
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos para uso do departamento de esportes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

TERMO ADITIVO
LICITAÇÃO Nº 002/2018 - P.M.L.S
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

TERMO ADITIVO
LICITAÇÃO Nº 003/2018 - P.M.L.S
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos para uso do departamento de esportes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

TERMO ADITIVO
LICITAÇÃO Nº 004/2018 - P.M.L.S
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recupe asfáltico em concreto betuminoso utilizado a quente sobre pedras irregulares conforme contrato de repasse OGU nº 856737/2017 - Programa Planejamento Urbano do Município das Cidades.





AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2018
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Contratação futura de empresa especializada em link de internet em fibra, link de transporte empregados em toda a estrutura municipal.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): Poderá(o) realizar visita técnica até o dia anterior ao presente certame, a qual poderá ser realizada na Coordenadoria de Tecnologia de Informação nº 9939/9957, com o Secretário Municipal de Informação Sr. Anderson Barbosa Perez, em horário normal de expediente.
 Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 92721518

Documento emitido em 15/02/2018 08:02:12

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 10128 | 14/02/2018 | PÁG. 15

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

h00min e mil quatrocentos e dez reais e dois centavos).

br

Comir Antônio Barella
 Prefeito Municipal

11634/2018

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

Tipo: Menor Preço Por Lote

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de reforma do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis no município de Guaira, com recurso de reprogramação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato de repasse OGU ME 790613/2013-Operação 1008756-71.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, com o Engº Luiz Mitsuo Shiomu, pelo(s) telefone(s) (44) 36429972/9965, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

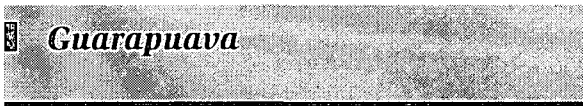
Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de março de 2018.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 09 de fevereiro de 2018.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

11855/2018



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ONDE SE LÊ:

OBJETO ADITIVO – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe por mais 180 dias, ficando a execução de 16/08/2017 até a data de 12/08/2018, e vigência prorrogada da data de 12/11/2017 até a data de 11/05/2018.

LEIA-SE:

OBJETO ADITIVO – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe por mais 180 dias, ficando a execução de 16/08/2017 até a data de 12/02/2018, e vigência prorrogada da data de 12/11/2017 até a data de 11/05/2018.

11846/2018

**EXTRATO DE ATA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2017**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para manutenção das atividades da Administração Pública.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº 001/2018

CONTRATADA: ANTONIO STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 2.035.278,00 (Dois milhões trinta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais)

ATA Nº 002/2018:

CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.132.648,00 (Dois milhões cento e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09-01-2018. (o) Abimacl de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

11849/2018



SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 001/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001 – 2018

O MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE - PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de Março do ano de 2018, na Rua Professor Vieira de Alencar nº 441 em Iracema do Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto.	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recapamento CBUQ	9.119,92 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@iracemadoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3551-1178.

Iracema do Oeste, 09 de fevereiro de 2018.

FERNANDO MARCOS DE SOUZA SILVA -
 PRESIDENTE COMISSAO DE LICITAÇÃO

11560/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 16 de Março do ano de 2018, na Praça Rui Barbosa nº 001 - Sala de Licitações em Laranjeiras do Sul, Paraná, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em CBUQ	75.915,60 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3635 81-35.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 09 de Fevereiro de 2018.

Gilson Ferreira Cella - Presidente da Comissão

11778/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'água.



Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

11782/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/03/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

11784/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos para uso do departamento de esportes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 05/03/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

11787/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – PMLS

Objeto: Concessão de direito real de uso dos lotes nº 02 da quadra nº 01, medindo 737,32 m²; nº 06 da quadra nº 01, medindo 1.083,00 m²; nº 01 da quadra nº 02, medindo 5.373,00 m²; e nº 02 da quadra nº 02, medindo 1.259,82 m², todos localizados no Pilar II – parque industrial de Laranjeiras do Sul, nos termos da lei federal nº 8.666/1993 e da lei municipal nº 051/2017.

Tipo Licitação: Maior Oferta.

Abertura dos Envelopes: 20 de março de 2018, às 08h30min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

11789/2018

adjudicatária do Processo Administrativo nº 006/2016- PMMR - Tomada de Preços nº 01/2016- PMMR, neste ato representada pelo seu empresário individual Sr. Edi Carlos Beraldo, RG nº 6.471.956-4 SESP/PR e CPF: 004.607.489-98, residente e domiciliado na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 07/2016 - PMMR, sujeitando-se às partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar aproximadamente 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), do valor total do contrato, totalizando um valor de R\$ 45.390,68 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA, Parágrafo Segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, da contratante, exarada no QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016 - DL/PMMR e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manoel Ribas, 08 de Fevereiro de 2018

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
ELIZABETH STIPP CAMILO – PREFEITA
RG N.º 4.119.609-2 SSP/PR
CPF N.º 640.968.749-49

CONTRATADA

EDI CARLOS BERBALDO – ME
CNPJ/MF nº 05.684.035/0001-00
Edi Carlos Beraldo - CPF: 004.607.489-98
Empresário Individual

11857/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº. 004/2018-PMM
em 08 de fevereiro de 2018

Objeto: Seleção de exposições para o Convite às Artes Visuais, por meio de contratação de 10 (dez) projetos de exposição durante 25 (vinte e cinco) dias corridos, no período entre 2018 a 2019, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) por projeto selecionado, em atendimento às premissas do Anexo VII, conforme o calendário determinado pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC. Entrega dos Envelopes:- até as 09:00 horas do dia 02 (dois) do mês de abril de 2018. Abertura das propostas:- às 09:00 horas do dia 02 (dois) do mês de abril de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

11404/2018

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016- PMMR - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016- PMMR MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016- PMMR

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07, nº 100, C.N.P.J. / MF nº 75.740.811/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Edi Carlos Beraldo, empresário individual, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.684.035/0001-00 e do CPF nº 004.607.489-98.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 92741618

Documento emitido em 15/02/2018 08:03:12

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10128 | 14/02/2018 | PÁG. 16

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

aquisição de produtos, materiais e utensílios de escova dental, fraldas descartável, pomada contra relhos de barbear, compressa de gaze e outros), ades das Secretarias e Órgãos vinculados ao município de Maringá, Paraná. Entrega dos Envelopes:- até as 08:30 horas do dia 02 (dois) do mês de abril de 2018. Abertura das propostas:- às 08:45 horas do dia 02 (dois) do mês de abril de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas



das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 14 de fevereiro de 2018
JOSE GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de resfriadores de Leite através do Contrato de Repasse OGU MDA S18135/2015 - Operação 1025575-41 - Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de março de 2018, às 10:00 horas.

Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitaogioioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1102.

Goioxim/PR, em 9 de fevereiro de 2018.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018**

Processo Administrativo nº13/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, UTILIZANDO-SE DE SALDO REMANESCENTE DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; REFERENTE A PROPOSTA 09421426000/1160-01., com entrega de 5 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item Valor Máximo da Proposta: R\$ 142.900,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00h (nove horas) do dia 28/02/2018 (vinte e oito dias de fevereiro de 2018).

Credenciamento: até às 09:00h (nove horas) do dia 28/02/2018 (vinte e oito dias de fevereiro de 2018).

Abertura da Licitação: às 09:00h (nove horas) do dia 28/02/2018 (vinte e oito dias de fevereiro de 2018).

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti/Pr. Ibaiti, 15/02/2018

WILHA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAL**

Pregão Presencial Nº 27/2018. Objeto: seleção e contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar. Credenciamento dos envelopes: 28/02/2018 até às 09h30 na Prefeitura, Rua XV de Novembro, 545. Início da sessão pública: às 09h30 da mesma data e no endereço mencionado, após credenciamentos de interessadas.

Pregão Presencial Nº 28/2018. Objeto: seleção e contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: diesel S10, diesel S500 e gasolina, em atendimento às unidades administrativas do Município de Ipiranga. Credenciamento dos envelopes: 28/02/2018 até às 13h30 na Prefeitura, Rua XV de Novembro, 545. Início da sessão pública: às 13h30 da mesma data e no endereço mencionado, após credenciamentos de interessadas. Edições e informações no fone: (42) 3242.1222, site: www.ipiranga.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/ME), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

ELIANE GÖTTMENS
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - PMLS**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Pavimentação em CBUQ - 75.915,605 m² no Quadro Urbano do Município de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 16 de março de 2018, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de fevereiro de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'agua, dos estabelecimentos públicos municipais.

Tipo da Licitação: Menor Preço- Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/02/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de fevereiro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 - PMLS**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/03/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de fevereiro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos para uso do departamento de esportes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 05/03/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de fevereiro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de receita asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente sobre pedras irregulares conforme contrato de repasse OGU nº 856737/2017 - Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

Tipo da Licitação: Menor Preço Global.
Abertura dos Envelopes: 02 de março de 2018, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de fevereiro de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-31/2018**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0031/2018.** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, ferreiros, madeiras para colar, arêtes, pedras bridas, recheio, pedras, tijolos, telhas dentre outros. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessarias pelos telefones (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: licitaolondrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de fevereiro de 2018.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário(A) Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNAREDELLI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação de via urbana em Pedra Irregular (Rua Piaui, com área total de 3.863,88 m², contendo os serviços de: colocação de placa da obra, terraplanagem, galerias de águas pluviais, pavimentação em pedra irregular, urbanismo de passeios (calçada, grama, acessibilidade), execução de meio-fio e sarjeta, sinalização viária, e colocação de placas indicativas de nomes de ruas, especificados nos(s) anexos(s) que acompanham o presente edital. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:30 horas do dia 05 de março de 2018. **Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195, Centro, Fone: (43) 3478-1145/ Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 23 de janeiro de 2018.**

REINALDO GROLA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

Objeto: Aquisição de Ambulância Zero Km e Veículo de Passeio Zero Km Ano/Modelo 2017/2018 ou superior conforme Termo de Adesão da Resolução SESA nº 169/2016 Transporte Sanitário APSUS, com recursos obtidos junto ao Banco Internacional Para Reconstrução E Desenvolvimento (BIRD) e conforme termo de referência (Anexo I), conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital. **Abertura dos Envelopes:** às 08:30 horas do dia 06 de março de 2018. **Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. Dom Pedro II, 195, Centro, Fone: (43) 3478-1145 Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 02 de fevereiro de 2018.**

REINALDO GROLA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

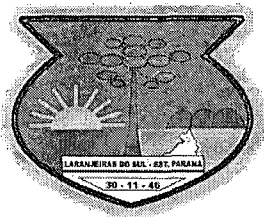
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do dia 28/02/2018. **Início do Pregão:** Dia 28/02/2018, às 10h00min. **Pregão máximo:** R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais). **Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Wilfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 9 de fevereiro de 2018.
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018**

Objeto: Contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação.
Tipo: Menor preço, por lote (menor taxa administrativa ou maior percentual de desconto).
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 28/02/2018. **Início do Pregão:** Dia 28/02/2018, às 14h00min. **Pregão máximo:** R\$ 185.015,60 (cento e oitenta e cinco mil, quatorze reais e sessenta centavos). **Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Wilfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 9 de fevereiro de 2018.
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D’ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, com a RDC 52 de 22/10/09, RDC nº 18, de 29/02/00, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 28 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

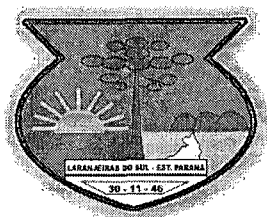
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D’ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

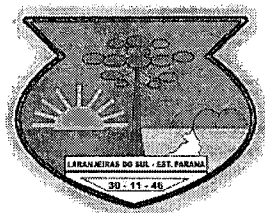
2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte
--	-------	---------	-----------	-------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	Despesa	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	Natureza da Despesa	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	Natureza da Despesa	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	Natureza da Despesa	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres

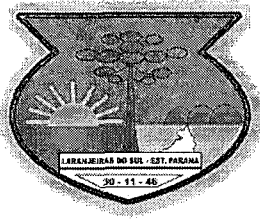
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	Natureza da Despesa	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres

Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	Natureza da Despesa	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres

Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	Natureza da Despesa	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2.014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.**

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 001/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 001/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

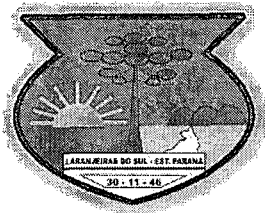
8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega/execução: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a executar os serviços sempre que solicitado em até 05 (cinco) dias após a requisição de compras. Se na proposta não constar prazo de entrega/execução ou estiver diferente de 05 (cinco) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

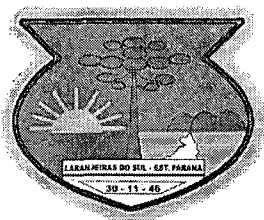
9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que possui instalações operacionais com áreas adequadas para armazenamento e veículos para transporte de produtos saneantes; Que atende às NRs 33 e 35 do Ministério do Trabalho.
- b) Alvará de licença sanitária;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Licença junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública ou instituição privada para comprovação que a empresa presta ou já prestou serviços iguais/semelhantes ao objeto da presente licitação.

e) Indicação responsável técnico (anexo VIII);

f) Comprovação de que a LICITANTE possui Responsável Técnico, com Registro Profissional junto ao respectivo Conselho conforme RDC nº 052 de 22/10/2009.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

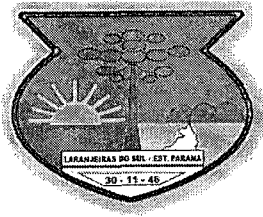
10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

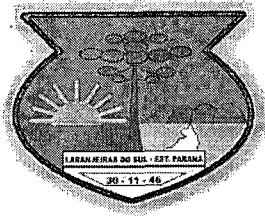
12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima do preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega/execução:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a executar os serviços sempre que solicitado em até 05 (cinco) dias após a requisição de compras. Se na proposta não constar prazo de entrega/execução ou estiver diferente de 05 (cinco) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

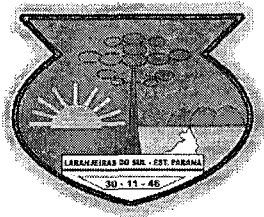
16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregoão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

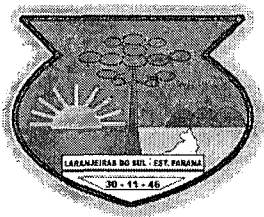
16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

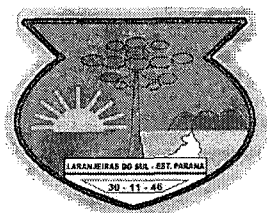
17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega/execução: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a executar os serviços sempre que solicitado em até 05 (cinco) dias após a requisição de compras. Se na proposta não constar prazo de entrega/execução ou estiver diferente de 05 (cinco) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

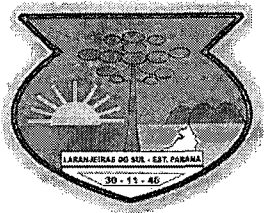
26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

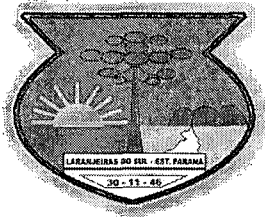
30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

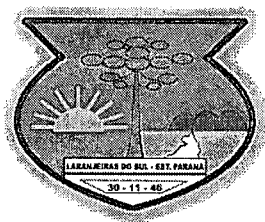
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de fevereiro de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

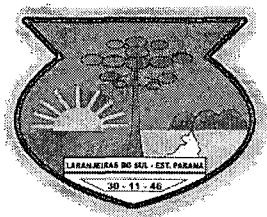
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18867	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 732,78 M ²	2,00	UN	454,32	908,64
2	18868	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M ²	2,00	UN	1.176,52	2.353,04
3	18869	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 4.216,44 M ²	2,00	UN	2.614,19	5.228,38
4	18870	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 890,00 M ²	2,00	UN	551,80	1.103,60
5	18871	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 1.806,42 M ²	2,00	UN	1.119,98	2.239,96
6	18872	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M ²	2,00	UN	538,16	1.076,32
7	18873	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 1.817,14 M ²	2,00	UN	1.126,63	2.253,26
8	18874	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367, 57 M ²	2,00	UN	847,89	1.695,78
9	18875	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M ²	2,00	UN	371,50	743,00
10	18876	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M ²	2,00	UN	531,96	1.063,92
11	18877	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 1.217,37 M ²	2,00	UN	754,77	1.509,54
12	18878	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA 570,0 M ²	2,00	UN	353,40	706,80
13	18879	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M ²	2,00	UN	421,29	842,58
14	18880	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330,00 M ²	2,00	UN	204,60	409,20
15	18881	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 878,77 M ²	2,00	UN	544,84	1.089,68
16	18882	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M ²	2,00	UN	176,68	353,36
17	18883	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M ²	2,00	UN	157,88	315,76
18	18884	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	699,36	1.398,72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

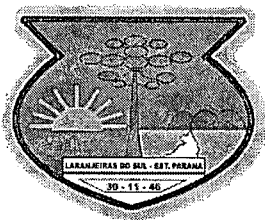
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI 1.128,00 M ²				
19	18885	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.128,00 M ²	2,00	UN	699,36	1.398,72
20	18886	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M ²	2,00	UN	266,97	533,94
21	18887	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M ²	2,00	UN	111,60	223,20
22	18888	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M ²	2,00	UN	232,50	465,00
23	18889	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CINE TEATRO IGUASSU 1.240,00 M ²	2,00	UN	768,80	1.537,60
24	18890	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO 4.804,48 M ²	2,00	UN	2.978,78	5.957,56
25	18891	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M ²	2,00	UN	746,44	1.492,88
26	18892	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M ²	2,00	UN	213,90	427,80
27	18893	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M ²	2,00	UN	124,00	248,00
28	18894	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M ²	2,00	UN	620,00	1.240,00
29	18895	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M ²	2,00	UN	217,00	434,00
30	18896	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR 250,00 M ²	2,00	UN	155,00	310,00
31	18897	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 820,40 M ²	2,00	UN	508,65	1.017,30
32	18898	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO MUNICIPAL TOTAL: 1.040,30 M ²	2,00	UN	644,99	1.289,98
33	18899	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR. CARLOS FELIPE DE SIO 726,08 M ²	2,00	UN	450,17	900,34
34	18900	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M ²	2,00	UN	140,49	280,98
35	18901	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTO REI 222,47 M ²	2,00	UN	137,93	275,86
36	18902	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE SAÚDE LESTE (UBS, UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E FARMÁCIA) 566,78 M ²	2,00	UN	351,40	702,80
37	18903	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M ²	2,00	UN	205,22	410,44
38	18904	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M ²	2,00	UN	187,63	375,26
39	18905	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M ²	2,00	UN	122,12	244,24
40	18906	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M ²	2,00	UN	108,21	216,42
41	18907	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	65,33	130,66



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

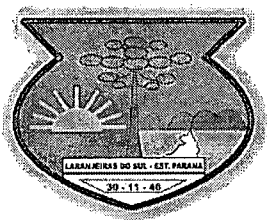
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CENTRO BUCAL 103,70 M ²				
42	18908	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M ²	2,00	UN	223,20	446,40
43	18909	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 140,00 M ²	2,00	UN	88,20	176,40
44	18910	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M ²	2,00	UN	94,50	189,00
45	18911	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M ²	2,00	UN	94,50	189,00
46	18912	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M ²	2,00	UN	94,50	189,00
47	18913	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M ²	2,00	UN	94,50	189,00
48	18914	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L	20,00	UN	98,00	1.960,00
49	18915	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	100,00	UN	116,00	11.600,00
50	18916	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	3,00	UN	180,00	540,00
51	18917	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	3,00	UN	220,00	660,00
52	18918	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	10,00	UN	280,00	2.800,00
53	18919	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	18,00	UN	312,00	5.616,00
54	18920	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	3,00	UN	750,00	2.250,00
TOTAL						72.209,32



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'água, dos estabelecimentos públicos municipais.

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza **R\$ 72.209,32 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

3.1.1. Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

3.1.2. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

3.1.3. Para a prestação de serviço de desinsetização e desratização somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA.

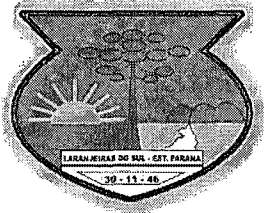
3.1.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelas equipes que irão compor;

3.1.5. Os responsáveis para a prestação dos serviços devem portar todos os EPI's necessários à execução das atividades de controle de pragas em conformidade com o PPRA e PCMSO previstos em Lei.

3.1.6. Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; proliferação de ratos e de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde e/ou prejuízos econômicos.

3.1.7. A contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

3.1.8. A Contratada deverá realizar revisões (visitas) a após 30 (trinta) dias nos locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1.9 Os serviços, solicitados pelas Secretarias Municipais, deverão ser realizados preferencialmente aos sábados, domingos e feriados, em datas e horários a serem definidos previamente entre a Contratada e o Secretário da pasta requisitante.

3.1.10. A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual - internamente (paredes, rodapés, cantos, etc.) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc) e roedores.

3.1.11. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

3.1.12. A contratada deve atender às NRs 33 e 35 do Ministério do Trabalho

3.2. DA LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA

3.2.1. As caixas d'água são reservatórios que armazenam água potável para consumo humano de modo a garantir suprimento constante de água em todos os pontos de consumo.

3.2.2. A limpeza da caixa d'água consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório. A desinfecção, na eliminação de microorganismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos.

3.2.3. As empresas prestadoras de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios, serão cadastradas e licenciadas pela autoridade sanitária, devendo possuir responsável técnico devidamente habilitado.

3.2.4. É expressamente proibida a execução destas atividades sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual, exclusivo para este serviço.

3.2.5. Os equipamentos empregados para os serviços de limpeza e desinfecção, devem ser de uso exclusivo para esse fim.

3.2.6. Os produtos utilizados nesse processo devem possuir registro no Ministério da Saúde e ter sua eficácia comprovada, bem como, a garantia da não existência de odores e resíduos prejudiciais à saúde.

3.3. A contratada deve atender ao que dispõem a RDC 52 de 22/10/09 e RDC nº 18, de 29/02/00 e demais legislações aplicáveis ao objeto licitado.

4. DO PAGAMENTO E NOTA FISCAL

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente somente após a prestação dos serviços. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.4. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.5. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

5.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

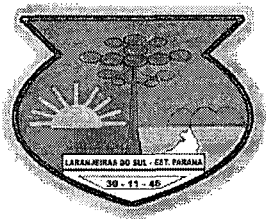
5.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. **Prazo de entrega/execução:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a executar os serviços sempre que solicitado em até **05 (cinco) dias** após a requisição de compras.

5.2. O local da execução dos serviços de desinsetização e desratização/limpeza caixas d'água será:

Escola Municipal Água Verde
Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Água Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Escola Municipal Aluísio Maier

Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

Escola Municipal Florindo Pelizzari

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal José Bonifácio

Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Padre Gerson Galvino

Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela

Rua Prudente de Moraes, SNº, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320
Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira

Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia

Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira

Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz

Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva

Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 3635-8115

CMEI Adelina Dutra Boeira

Rua Pedro Schultz, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-180
Telefone: 3635-5819

CMEI Divina Providência

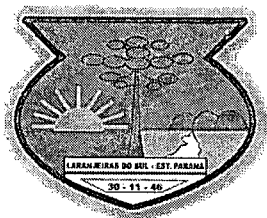
Rua Ines Vailatti, SNº, Vila São Miguel
Telefone: 3635-2387

CMEI Jardim Alvorada

Rua Sargento João Nascimento Lopes, SNº, CEP: 85.301-440
Telefone: 3635-5645

CMEI Nossa Senhora das Graças

Rua XV de Novembro, 1179, Centro
Telefone: 3635-2595



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CMEI Emília Cesca Alberti

Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos

Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber

Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone: 3635-3396

CMEI Pingo de Gente

Rua Otaviano do Amaral, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos

Avenida Santos Dumont, S/Nº, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Casa da Memória de Laranjeiras do Sul;

Av. Ver. Honório Babinski, s/n.º, Centro
Fone: 42 3635 8100

Biblioteca Cidadã;

Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Cine Teatro Iguassu;

Rua Manoel Ribas, 1050
Fone: 42 3635 8100

Ginásio de Esportes Laranjão;

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 1030

Ginásio de Esportes Laranjinha;

Rua XV de Novembro
Fone: 42 3635 1030

Centro da Juventude;

Av. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 8100

Pátio de Máquinas;

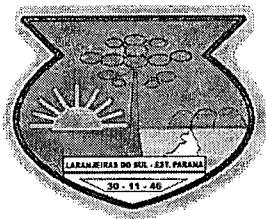
Rua: Das Laranjeiras
Fone: 42 3635 8100

Prédio Sede da Prefeitura;

Praça Rui Barbosa, Centro,
Fone: 42 3635 8100

Sede Secretaria Municipal de Educação;

Rua: Av. Honório Babinski, 120,
Fone: 42 3635 8115



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Conselho Tutelar;

Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco

Fone: 42 3635 8100

Secretaria Mun. de Saúde UBS Barão do Rio Branco e Lab. Mun;

Rua: Barão do Rio Branco, s/n.º, Centro

Fone: 42 3635 1030

UBS Cristo Rei;

Rua: Vereador João Chrusciak, s/n.º, Bairro Cristo Rei

Fone: 42 3635 1657

UBS Jardim Iguaçu;

Rua: Gralha Azul, 217, Bairro Jardim Iguaçu

Fone: 42 3635 2244

UBS Presidente Vargas;

Rua: General Ozório, s/n.º, Bairro Presidente Vargas

Fone: 42 3635 2929

UBS Rio do Tigre;

Localidade: Rio do Tigre

Fone: 42 3635 1122

UBS Alto São João;

Localidade: Alto São João

Fone: 42 3635 1122

UBS Passo Liso;

Localidade: Passo Liso

Fone: 42 3635 1122

UBS Erval Grande;

Localidade: Erval Grande

Fone: 42 3635 8100

UBS Água Verde;

Localidade: Rua Minas Gerais

Fone: 42 3635 8100

UBS Celeste e Centro Bucal Chiquinho;

Localidade: Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco

Fone: 42 3635 2357

UBS São Francisco

Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.º, Bairro São Francisco

Fone: 42 3635 5923

UBS Dr. Carlos Felipe de Sio

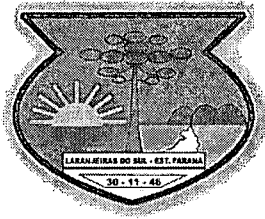
Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.º

Fone: 42 3635 8100

Centro de Saúde Bucal;

Rua: Vereador José Aires de Oliveira, s/n.º

Fone: 42 3635 5644 - 1122



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Vigilância em Saúde;

Rua: Valdomiro Bee, 10, Bairro Presidente Vargas
Fone: 42 3635 1279

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, São Francisco
Fone: 42 3635 6043

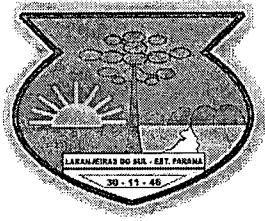
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Rua: Barão do Rio Branco, 3170, Centro
Fone: 42 3635 5311

5.3. O local da execução dos serviços será nos estabelecimentos públicos municipais do Município de Laranjeiras do Sul-PR, conforme a necessidade após a requisição de compras.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de fevereiro de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

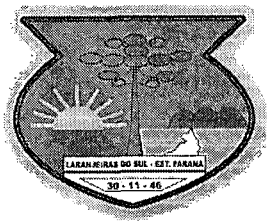
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

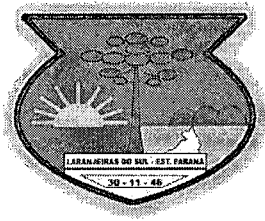
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 001/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 001/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que as instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI.
- Que possui veículo(s) para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, dotado(s) de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.
- Que atende às NRs 33 e 35 do Ministério do Trabalho.

_____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	001/2018
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

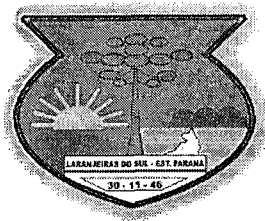
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 001/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

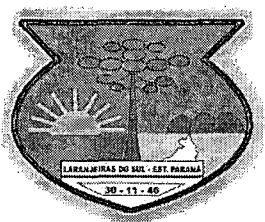
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. **Prazo de entrega/execução:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a executar os serviços sempre que solicitado em até 05 (cinco) dias após a requisição de compras. Se na proposta não constar prazo de entrega/execução ou estiver diferente de 05 (cinco) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

4.2. Executar o contrato, conforme especificações e de mais disposições do Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta.

4.3. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto;

4.4. Manter, durante toda a execução da ata, as mesmas condições da habilitação;

4.5. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a contratante para ateste e pagamento;

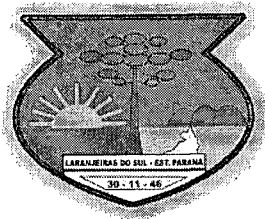
4.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões;

4.7. Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

4.8. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

4.9. Para a prestação de serviço de desinsetização somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA.

4.10. A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelas equipes que irão compor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 4.11.** Os responsáveis para a prestação dos serviços devem portar todos os EPI's necessários à execução das atividades de controle de pragas em conformidade com o PPRA e PCMSO previstos em Lei;
- 4.12.** Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; proliferação de ratos e de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde e/ou prejuízos econômicos.
- 4.13.** A contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.
- 4.14.** A Contratada deverá realizar revisões (visitas) a após 30 (trinta) dias nos locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante;
- 4.15.** Os serviços, solicitados pelas Secretarias de Saúde, deverão ser realizados preferencialmente aos sábados, domingos e feriados, em datas e horários a serem definidos previamente entre a Contratada e o Secretário da pasta requisitante.
- 4.16.** A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual - internamente (paredes, rodapés, cantos, etc.) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc) e roedores.
- 4.17.** Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal;
- 4.18.** As caixas d'água são reservatórios que armazenam água potável para consumo humano de modo a garantir suprimento constante de água em todos os pontos de consumo.
- 4.19.** A limpeza da caixa d'água consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório. A desinfecção, na eliminação de microorganismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos.
- 4.20.** As empresas prestadoras de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios, serão cadastradas e licenciadas pela autoridade sanitária, devendo possuir responsável técnico devidamente habilitado;
- 4.21.** É expressamente proibida a execução destas atividades sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual, exclusivo para este serviço;
- 4.22.** Os equipamentos empregados para os serviços de limpeza e desinfecção, devem ser de uso exclusivo para esse fim.
- 4.23.** Os produtos utilizados nesse processo devem possuir registro no Ministério da Saúde e ter sua eficácia comprovada, bem como, a garantia da não existência de odores e resíduos prejudiciais à saúde.
- 4.24.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

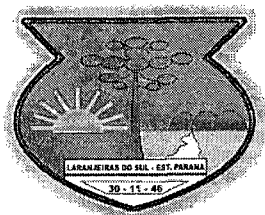
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte
--	-------	---------	-----------	-------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



				Despesa	
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

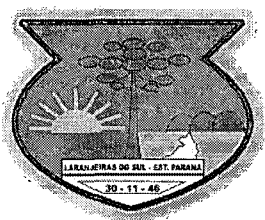
6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

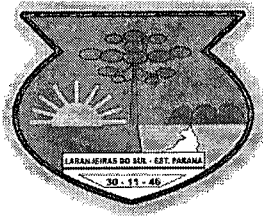
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configurará a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 001/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 001/2018**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

xx

Contratada

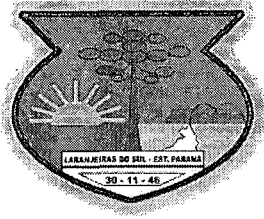
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

À Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

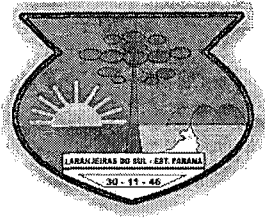
Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 001/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que o profissional que prestará os serviços são os seguintes:

NOME	CPF

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IX PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 28 de fevereiro de 2018, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

MASTER PLANEJAMENTO <masterplanejamento@outlook.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de fevereiro de 2018 17:22

Através deste solicito o edital do pregão presencial nº 001/2018.
MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.895.238/0001-50.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: MASTER PLANEJAMENTO <masterplanejamento@outlook.com>

19 de fevereiro de 2018 15:54

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 001/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 001/2018:

Edital do Pregão Presencial 001/2018;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 001/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0012018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

137.4pt2

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Dias Dedetização.

2 mensagens

Andressa Alves Dias <andressa.nb@outlook.com>

15 de fevereiro de 2018 16:31

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde,

Venho através deste solicitar em nome de AIRTON ALVES DIAS- DEDETIZAÇÃO - ME inscrita no CNPJ 28 593 079/0001-20, o edital e arquivo ESL do pregão presencial 1/2018.

Desde já agradeço e fico no aguardo.

Att

Andressa Alves Dias

(42) 3635-2823

Laranjeiras do Sul

Rua Sete de Setembro, nº 2525 - Centro

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de fevereiro de 2018 15:54

Para: Andressa Alves Dias <andressa.nb@outlook.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 001/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 001/2018:

Edital do Pregão Presencial 001/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 001/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0012018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

19/02/2018

Gmail - Dias Dedetização.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

137.4pt2◆◆◆

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rua Tiradentes 1468 – Bairro Água Verde – CEP: 85302-110 – Laranjeiras do Sul
Fone: 42 998614057/(42)991636179 E-mai: dedetizacaodias@gmail.com

Airton Alves Dias- Dedetização-ME
CNPJ: 28.593.079/0001-20 IM: 60975
Banco do Brasil AG:0734-X c/c: 40.322-9

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Denominação da Empresa: Dias Dedetização

CNPJ nº: 28.593.079/0001-20

Endereço: Rua Tiradentes, 1468 – Bairro Água Verde

e-mail: dedetizacaodias@gmail.com

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul - PR

Telefone e Fax: (42)99861-4957 ou (42)991636179

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia 28 de fevereiro de 2018, às 08:30 horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Laranjeiras do Sul, 19 de fevereiro de 2018

AIRTON ALVES DIAS
Nome

Airton Alves Dias
CRBIO 108228/07-D
ART. 07-657/17



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

4 mensagens

Alessandro Nunes <alessandro@ecotrat.com>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

21 de fevereiro de 2018 07:57

Bom dia

Solicito o anexo para elaboração digital da proposta para o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Aguardo

Att.

Alessandro Nunes

Ecotrat Controle de Pragas Urbanas

42 99921-9432 / 45 3038-6577.

www.ecotrat.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Alessandro Nunes <alessandro@ecotrat.com>

21 de fevereiro de 2018 13:37

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.



Livre de vírus. www.avast.com.

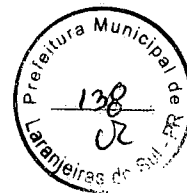
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alessandro Nunes <alessandro@ecotrat.com>

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de fevereiro de 2018 13:40

boa tarde segue em anexo

**Alessandro Nunes**

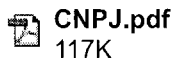
Ecotrat Controle de Pragas Urbanas

42 99921-9432 / 45 3038-6577.

www.ecotrat.com

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]**Enviada em:** quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 13:37**Para:** Alessandro Nunes**Assunto:** Re: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de fevereiro de 2018 14:43

Para: Alessandro Nunes <alessandro@ecotrat.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 001/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 001/2018:

Edital do Pregão Presencial 001/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 001/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0012018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.873.392/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2007
NOME EMPRESARIAL ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOTRAT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 1444	COMPLEMENTO
CEP 85.812-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3038-6577
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2018** às **10:11:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) AIRTON ALVES DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) WALDEMAR ALVES DIAS		(mãe) MARCELINA GODINHO DOS SANTOS DIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1970	IDENTIDADE (número) 15.076.703-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 636.182.149-87	
DOMICILIADO NA ILUÇA(DOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR JOÃO ROCHA LOURES			NÚMERO 2442
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (I) INSCRIÇÃO, 315 (I) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 1468
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 85302-110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		PAÍS BRASIL	CORRÍPIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEDETIZACAODIAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 8129000, 8130300	Descrição do Objeto Imunização e controle de pragas urbanas - serviços de dedetização; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO TABELIONATO REC. DE FIRMA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001103320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Confere com Original
28/09/2017
Pref. Mun. Laranj. do Sul

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 14:06 SOB Nº 41108284054.
PROTOCOLO: 176302441 DE 01/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703476464. NIRE: 41108284054.
AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.076.703-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.076.703-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2017

NOME: AIRTON ALVES DIAS

FILIAÇÃO: WALDEMAR ALVES DIAS
MARCELINA GODINHO DOS SANTOS DIAS

NATURALIDADE: TREZE TILIAS/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOAÇABA/SC, ÁGUA DOCE
C.CAS=916, LIVRO=4B, FOLHA=109

CPF: 636.182.149-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

141
Prefeitura Municipal
Tijucas do Sul - PR

Confere Com Original
28 / 02 / 18
Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0828405-4	CNPJ 28.593.079/0001-20	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/09/2017	Data de Início de Atividade 31/08/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TIRADENTES, 1468, AGUA VERDE, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.302-110			
Objeto Imunização e controle de pragas urbanas - serviços de dedetização; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/09/2017 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Número: 41108284054 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Nome do Empresário AIRTON ALVES DIAS		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Identidade: 15.076.703-2,SSP/PR		CPF: 636.182.149-87	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 07 de dezembro de 2017



Libertad Bogus
**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**

Confere Com Original
28 / 02 / 17
Pref Mun Laranj do Sul

Fabiano Heiter
**Fabiano Heiter
Matrícula nº 6.874.834 - 2/SESP-PR
07/09/2017
Junta Comercial do Sul PR**



Rua Tiradentes 1468 – Bairro Água Verde – CEP: 85302-110 – Laranjeiras do Sul
Fone: 42 998614057 / (42)991636179 E-mai: dedetizacaodias@gmail.com
Airton Alves Dias- Dedetização-ME
CNPJ: 28.593.079/0001-20 IM: 60975
Banco do Brasil AG:0734-X c/c: 40.322-9

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa AIRTON ALVES DIAS – DEDETIZAÇÃO-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 27 de fevereiro de 2018

Airton Alves Dias

CRBio 108228/07-D

ART 07-6577/17

Airton Alves Dias
RG: 15.076.703-2
CPF: 636 182 149-87
Proprietário/Gerente



Rua Tiradentes 1468 – Bairro Água Verde – CEP: 85302-110 – Laranjeiras do Sul
Fone: 42 998614057/(42)991636179 E-mai: dedetizacaodias@gmail.com

Airton Alves Dias- Dedetização-ME
CNPJ: 28.593.079/0001-20 IM: 60975
Banco do Brasil AG:0734-X c/c: 40.322-9

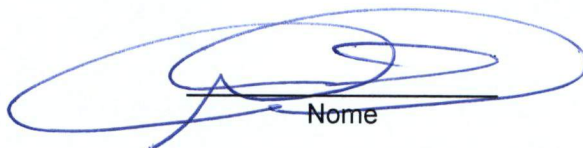
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

A Empresa Airton Alves Dias – Dedetização ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.593.079/0001-02 com endereço na Rua Tiradentes, nº 1468, Bairro Agua Verde , CEP: 85301-110 na cidade de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, telefone (42) 9 9861- 4057 ou (42) 9 9163-6179 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Laranjeiras do Sul, 19 de fevereiro de 2018


Nome

Airton Alves Dias
CRBio 108228/07-D
ART 07-6577/17





**ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ AUGUSTO KOYAMA, brasileiro, natural de Cascavel - PR, nascido no dia 02/12/1986, maior, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.119.432.7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 058.439.999-55, residente e domiciliado em Cascavel - PR, a Rua Olayo Bilac, nº. 1319, Apto 102, Centro, CEP: 85.812-141;

ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Guarapuava - PR em data de 13 de Novembro de 1974, portador do CPF nº. 762.323.019.00, Cédula de Identidade nº 5.935.545 -7 SSP PR, residente e domiciliado, à Rua Santana, nº 1740, Centro, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301 200;

GUSTAVO MILANI FRAGUAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Curitiba - PR em data de 20 de Outubro de 1979, portador do CPF nº. 029.788.619.32, Cédula de Identidade nº 3.706.060 7 SSP PR, residente e domiciliado, em Curitiba - PR, à Rua Baltazar C dos Reis, nº 930, Centro, Curitiba- PR, CEP 80 215 160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome comercial de **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.873.392/0001-05, tendo sua sede e foro na Rua Mato Grosso nº 1444, Centro, Cascavel - Pr CEP 85812 020, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205950233 em sessão de 05/06/2007; Primeira Alteração contratual sob o nº 20095133232 em sessão de 25 de Setembro de 2009; Segunda Alteração contratual sob o nº 20109107160 em sessão de 27 de Setembro de 2010, Terceira Alteração contratual sob o nº 20122854470 em sessão de 27 de Março de 2012, Quarta Alteração contratual sob o nº 20157233120 em sessão de 06 de Novembro de 2015 no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO ATIVIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da empresa que é Serviço de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Redes e Reservatórios D água, Limpeza de Forros, Calhas, Telhados, Desentupimentos, Serviços de Limpeza e Conservação em Prédios e Domicílios, Comércio de Produtos Químicos Saneantes e Domissanitários para Dedetização, Descupinização, Desratização, Desentupimentos, e Limpeza passa a ser Serviço de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Redes e Reservatórios D água, Limpeza de Forros, Calhas, Telhados, Desentupimentos, Serviços de Limpeza e Conservação em Prédios e Domicílios, Comércio de Produtos Químicos Saneantes e Domissanitários para Dedetização, Descupinização, Desratização, Desentupimentos e limpeza, serviços de jardinagem.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB Nº 20175349967.
 PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703050939. NIRE: 41205950233.
 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e todas as alterações contratuais existentes, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passa a ter a seguinte redação:

LUIZ AUGUSTO KOYAMA, brasileiro, natural de Cascavel - PR, nascido no dia 02/12/1986, maior, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.119.432-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 058.439.999-55, residente e domiciliado em Cascavel - PR, à Rua Olavo Bilac, nº 1319, Apto. 102, Centro, CEP: 85.812-141.

ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Guarapuava - PR em data de 13 de Novembro de 1974, portador do CPF nº 762.323.019-00, Cédula de Identidade nº 5.935.545-7 SSP PR, residente e domiciliado, à Rua Santana, nº 1740, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-200;

GUSTAVO MILANI FRAGUAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Curitiba - PR em data de 20 de Outubro de 1979, portador do CPF nº 029.788.619-32, Cédula de Identidade nº 3.706.060-7 SSP PR, residente e domiciliado, em Curitiba - PR, à Rua Baltazar C dos Reis, nº 930, Centro, Curitiba - PR, CEP 80.215-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome comercial de **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.873.392/0001-05, tendo sua sede e foro na Rua Mato Grosso nº 1444, Centro, Cascavel - PR CEP 85812-020, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205950233 em sessão de 05/06/2007, Primeira Alteração contratual sob o nº 20095133232 em sessão de 25 de Setembro de 2009, Segunda Alteração contratual sob o nº 20109107160 em sessão de 27 de Setembro de 2010, Terceira Alteração contratual sob o nº 20122854470 em sessão de 27 de Março de 2012, Quarta Alteração contratual sob o nº 20157233120 em sessão de 06 de Novembro de 2015 no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

DO NOME SOCIAL DA EMPRESA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome social da empresa é **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB Nº 20175349967.
 PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703050939. NIRE: 41205950233.
 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEDE DA EMPRESA

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Mato Grosso nº 1444 - Centro, CEP 85812-020, Cascavel - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, através de maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLAUSULA TERCEIRA = Serviço de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Redes e Reservatórios D'água, Limpeza de Forros, Calhas, Telhados, Desentupimentos, Serviços de Limpeza e Conservação em Predios e Domicilios, Comércio de Produtos Químicos Saneantes e Domissanitários para Dedetização, Descupinização, Desratização, Desentupimentos e limpeza, serviços de jardinagem.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-100.000,00. (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC%
LUIZ AUGUSTO KOYAMA	33.333,00	33.333,00	33,33%
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES	33.333,00	33.333,00	33,33%
GUSTAVO MILANI	33.333,00	33.334,00	33,34%
TOTAL	100.000,00	100.000,00	100,00%

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 15 de Junho de 2007.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLAUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB Nº 20175349967.
PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703050939. NIRE: 41205950233.
ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente é a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **LUIZ AUGUSTO KOYAMA, ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES e GUSTAVO MILANI FRAGUAS**, dispensados de prestar caução, sendo as assinaturas individual.

Parágrafo Segundo: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB Nº 20175349967.
PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703050939. NIRE: 41205950233.
ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, que não estão, incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB Nº 20175349967.
 PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703050939. NIRE: 41205950233.
 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 25 de Julho de 2017

LUPZ AUGUSTO KOYAMA

ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES

GUSTAVO MILANI FRAGUAS

Testemunhas:

VINICIUS WERNER MAY
RG. Nº. 5.346.826-8 SSP PR
CPF: 028.011.499-00

ANA CAROLINE DREHER.
RG. Nº 9.325.390- 6 SSP PR
CPF:067.155.989-32



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB Nº 20175349967.
PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703050939. NIRE: 41205950233.

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º Tabelionato de Notas
 Rua Souza Naves 3765
 Cascavel-PR-CEP: 85.801-120
 (41) 3333-4244

Selo Digital Nº 608KC.2742o.4Hptv, Controle: Svpo3.LF7GF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **LUIZ AUGUSTO KOYAMA** - 0058* 563966* Dou fé
 Cascavel-Paraná, 03 de agosto de 2017 - 16:12:50h
 Em Teste da Verdade
 Francisco Smarzewski - Escrevente

[Handwritten Signature]

SMARZEWSKI

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2278 - BAIRRO REBOUCAS
 CURITIBA - PR - BR 230-110 - Telef: (41) 3333-4244

Selo Digital: Qwpc9 . x9Xo6 . 6D3zj - JILWJ . q3Mlc
 Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
 [CnjnKaX1]-GUSTAVO MILANI FRAGUAS.

Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade
 Curitiba, 27 de Julho de 2017
 029 - MARIANE CUNICO BONATTI - ESCRIVENTE
 Martin Sauto Jentzsch - Tabelião

*VALIDAR O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR

2º Tabelionato de Notas
 Rua Souza Naves 3765
 Cascavel-PR-CEP: 85.801-120
 (41) 3323-6935
 CNPJ: 78118437/0001-11

Selo nº mxr6L.Etb8R.Lz8v4.609Qs.tG4Qx
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES. *0018* Dou fé Cascavel-Paraná, 04 de agosto de 2017.
 Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]

Francisco Smarzewski - Tabelião Designado
 Rua Souza Naves 3765 - UAC 2173 - Bairro Reboucas - Cascavel-Paraná - 85.801-120 - Fone: (41) 3323-6935



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB Nº 20175349967.
 PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703050939. NIRE: 41205950233.
 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – Laranjeiras do Sul – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. Luiz Augusto Koyama, portador da cédula de identidade nº 8.119.432.7, Órgão expedidor SSP/PR, CPF nº. 058.439.999-55. como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul, PR, 28 de fevereiro de 2018.

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR


Luiz Augusto Koyama
CPF: 058.439.999-55
RG: 8.119.432.7



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.119.432-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2006

NOME LUIZ AUGUSTO KOYAMA

FILIAÇÃO HELIO KOYAMA
ELICE LURDES DALAYALLE KOYAMA

NATURALIDADE CASCATEL/PR DATA DE NASCIMENTO 02/12/1986

DOC ORIGEM COMARCA=CASCATEL/PR, 1 OFICIO
C.NASC 59014, LIVRO=A163, FOLHA=196

CPF

CURITIBA PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Confere Com Original
28 / 02 / 18
Pref Mun Laranj do Sul



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0595023-3	CNPJ 08.873.392/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2007	Data de Início de Atividade 15/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATO GROSSO, 1444, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-020			
Objeto Social Serviço de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Redes e Reservatórios D água, Limpeza de Forros, Calhas, Telhados, Desentupimentos, Serviços de Limpeza e Conservação em Prédios e Domicílios, Comércio de Produtos Químicos Saneantes e Domissanitários para Dedetização, Descupinização, Desratização, Desentupimentos e limpeza, serviços de Jardinagem, paisagismo e roçada.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUIZ AUGUSTO KOYAMA 058.439.999-55	33.333,00	SOCIO	Administrador
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES 762.323.019-00	33.333,00	SOCIO	Administrador
GUSTAVO MILANI FRAGUAS 029.788.619-32	33.334,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 08/08/2017	Número: 20175349967		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2018

18/065289-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – Laranjeiras do Sul – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018 PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.


DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, PR, 28 de fevereiro de 2018.

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR


Luiz Augusto Koyama
CPF: 058.439.999-55
RG: 8.119.432.7





À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – Laranjeiras do Sul – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	001/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF nº 08.873.392/0001-05, inscrição estadual nº Isento, com sede à Rua Mato Grosso 1444 na cidade de Cascavel PR, CEP 85.812-020, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Luiz Augusto Koyama, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.119.432-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 058.439.999-55, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Laranjeiras do Sul, PR, 28 de fevereiro de 2018.

08.873.392/0001-05

ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME

RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO

Luiz Augusto Koyama

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ARTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME
Endereços: 1468 - Água Verde - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-110

E-mail: dedetizacaodias@gmail.com
Telefone: Fax:

Celular: 42-998614957
Telefone contador: 42-36353835

Contador: Karim Cristine de Almeida Tonial

RG: 15076703-2

CPF: 636.182.149-87

Telefone representante: 42-998329108

CPF: 636.182.149-87

Endereço: Rua Vereador João Rocha Loures 2442 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000

E-mail: dedetizacaodias@gmail.com

Data de abertura:

Agência: 734-x - Banco do Brasil - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 40322-9

licitado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
DEDETIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE	2,00	UN	454,32			366,39	732,78
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN	1.176,52			948,81	1.897,62
MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M²	2,00	UN	2.614,19			2.108,22	4.216,44
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN	551,80			445,00	890,00
MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 4.216,44 M²	2,00	UN	1.119,98			903,21	1.806,42
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN	538,16			434,00	868,00
MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 1.806,42 M²	2,00	UN	1.126,63			908,57	1.817,14
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN	847,89			683,79	1.367,58
MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M²	2,00	UN	371,50			299,60	599,20
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN	531,96			429,00	858,00
MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 1.817,14 M²	2,00	UN	754,77			608,69	1.217,38
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN	353,40			285,00	570,00
MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M²	2,00	UN	421,29			339,75	679,50
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN	204,60			165,00	330,00
MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M²	2,00	UN	544,84			439,39	884,78
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN	176,68			142,48	284,96
MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 1.217,37 M²	2,00	UN					
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN					
MUNICIPAL DIVINA PROVIDENCIA 570,0 M²	2,00	UN					
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN					
MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M²	2,00	UN					
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN					
MUNICIPAL JARDIM ALVORADA 330,00 M²	2,00	UN					
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN					
MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 878,77 M²	2,00	UN					
DEDETIZAÇÃO	2,00	UN					



(Handwritten signature)
Artton Alves Dias
CRBio 106228/07-D
ART-07-6577/17

Pregão 1/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-O-ME E-mail: dedetizacaodias@gmail.com Celular: 42-998614957
 Endereço: Rua Tiradentes 1468 - Água Verde - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-110 Telefone: 42-36353835
 Contador: Karin Cristine de Almeida Tonial RG: 15076703-2 Telefone contador: 42-36353835

Representante: Airton Alves Dias E-mail: dedetizacaodias@gmail.com Telefone: 42-998614957
 Representante: Rua Vereador João Rocha Loures 2442 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000 Telefone representante: 42-998329108
 Agência: 734-x - Banco do Brasil - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 40322-9 Data de abertura:

Item enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

1	Lote 001	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
2,00	UN	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M²	2,00	UN	157,88			127,32	254,64
2,00	UN	DESENSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	699,36			564,00	1.128,00
2,00	UN	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M²	2,00	UN	699,36			564,00	1.128,00
2,00	UN	DESENSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	266,97			215,30	430,60
2,00	UN	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCO ALBERTI 1.128,00 M²	2,00	UN	111,60			90,00	180,00
2,00	UN	DESENSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	232,50			187,50	375,00
2,00	UN	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M²	2,00	UN	768,80			620,00	1.240,00
2,00	UN	DESENSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	2.978,78			2.402,24	4.804,48
2,00	UN	CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M²	2,00	UN	746,44			601,97	1.203,94
2,00	UN	DESENSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	213,90			172,50	345,00
2,00	UN	BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M²	2,00	UN	124,00			100,00	200,00
2,00	UN	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCO ALBERTI 1.128,00 M²	2,00	UN	620,00			500,00	1.000,00
2,00	UN	DESENSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	217,00			175,00	350,00
2,00	UN	CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M²	2,00	UN	155,00			125,00	250,00
2,00	UN	DESENSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	508,65			410,20	820,40
2,00	UN	PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M²	2,00	UN	1.000,00			1.000,00	2.000,00
2,00	UN	PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M²	2,00	UN	350,00			350,00	700,00
2,00	UN	DESENSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	250,00			250,00	500,00
2,00	UN	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M²	2,00	UN	250,00			250,00	500,00
2,00	UN	DESENSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	250,00			250,00	500,00
2,00	UN	CONSELHO TUTELAR 250,00 M²	2,00	UN	250,00			250,00	500,00
2,00	UN	DESENSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	250,00			250,00	500,00

158
 Prefeitura de Laranjeiras do Sul
 27/02/2018 11:42:05

Airton Alves Dias
 CRBio 108228/07-D
 ART- 07-6577/17

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 1/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

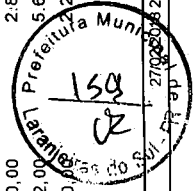
Fornecedor: AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME E-mail: dedetizacaodias@gmail.com
 Rua Tiradentes 1468 - Água Verde - Laranjeiras do Sul/PR - CEP:85302-110 Telefone: 42-998614957
 Contador: Karim Cristine de Almeida Tonial Telefone contador: 42-36353835
 RG: 15076703-2

CPF: 636.182.149-87
 representante: Rua Vereador João Rocha Loures 2442 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP:85301-000 Telefone representante: 42-998329108
 representante: dedetizacaodias@gmail.com

Agência: 734-x - Banco do Brasil - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 40322-9 Data de abertura:

Agência enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei com prementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 820,40 M²	2,00	UN	644,99			520,15	1.040,30
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	450,17			363,04	726,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO MUNICIPAL TOTAL: 1.040,30 M²	2,00	UN	140,49			113,30	226,60
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	137,93			111,24	222,48
USF DR. CARLOS FELIPE DE SIO 726,08 M²	2,00	UN	351,40			283,39	566,78
USF PRESIDENTE VARGAS 226,60 M²	2,00	UN	205,22			165,50	331,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	187,63			151,32	302,64
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	122,12			98,48	196,96
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	108,21			87,27	174,54
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	65,33			51,85	103,70
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	223,20			180,00	360,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	88,20			70,00	140,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	94,50			75,00	150,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	94,50			75,00	150,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	94,50			75,00	150,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	94,50			75,00	150,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	98,00			98,00	196,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	116,00			116,00	232,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	180,00			180,00	360,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	220,00			220,00	440,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	280,00			280,00	560,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	312,00			312,00	624,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	750,00			750,00	1.500,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	98,00			98,00	196,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	116,00			116,00	232,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	180,00			180,00	360,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	220,00			220,00	440,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	280,00			280,00	560,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	312,00			312,00	624,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	750,00			750,00	1.500,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	98,00			98,00	196,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	116,00			116,00	232,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	180,00			180,00	360,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	220,00			220,00	440,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	280,00			280,00	560,00
RESINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	2,00	UN	312,00			312,00	624,00
USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	750,00			750,00	1.500,00



AIRTON ALVES DIAS
 GRABO - 108228/07-D
 ART 07-6577/117

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME

E-mail: dedetizacaodias@gmail.com

Endereço : Rua Tiradentes 1468 - Água Verde - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-110

Telefone: 42-998614957

Fax:

Contador: Karin Cristine de Almeida Tonial

Telefone contador: 42-36353835

CPF: 636.182.149-87

RG: 15076703-2

Agência: 734-x - Banco do Brasil - Laranjeiras do Sul/PR

Contato: 40322-9

Agência representante: Rua Vereador João Rocha Loures 2442 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000

Telefone representante: 42-998329108

1 - BB

Data de abertura:

Preço enquadramento como microem presa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 63.140,94

TOTAL DA PROPOSTA : 63.140,94

Prazo de entrega: 5 dias

Airton Alves Dias
CRBto 108228/07-D
ART 07-6577/17

AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME
CNPJ: 28.593.079/0001-20



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)

PREGÃO Nº 001/2018

PROponente: AIRTON ALVES DIAS – DEDTIZAÇÃO ME

CNPJ: 28.593.079/0001-20

FONE: (42) 9 9861-4957 / (42) 9 9163-6179



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda ME

Endereço : Rua Mato Grosso 1444 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85812-020

Inscrição Estadual: ISENTO

Contato: Luiz Augusto Koyama

CPF: 058.439.999-55

Telefone representante: Rua Olavo Bilac 1319 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85812-141

Representante: cascavel@ecotrat.com

Agência: 531-2 - - Cascavel/PR

Contador:

RG: 8119432-7

Conta: 105236-5

E-mail: cascavel@ecotrat.com

Telefone: 45 3038-6577 Fax:

Telefone contador:

Celular: 42 99921-9432

Telefone representante: 45 3038-6577

Data de abertura:

cedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

001	Lote 001	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M²	2,00	UN	157,88	Bayer / Syngenta		157,00	314,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M²	2,00	UN	699,36	Bayer / Syngenta		699,00	1.398,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI 1.128,00 M²	2,00	UN	699,36	Bayer / Syngenta		699,00	1.398,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.128,00 M²	2,00	UN	266,97	Bayer / Syngenta		266,00	532,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M²	2,00	UN	111,60	Bayer / Syngenta		111,00	222,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M²	2,00	UN	232,50	Bayer / Syngenta		232,00	464,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M²	2,00	UN	768,80	Bayer / Syngenta		768,00	1.536,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		CINE TEATRO IGUASSU 1.240,00 M²	2,00	UN	2.978,78	Bayer / Syngenta		2.978,00	5.956,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO 4.804,48 M²	2,00	UN	746,44	Bayer / Syngenta		746,00	1.492,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M²	2,00	UN	213,90	Bayer / Syngenta		213,00	426,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M²	2,00	UN	124,00	Bayer / Syngenta		124,00	248,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M²	2,00	UN	620,00	Bayer / Syngenta		620,00	1.240,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M²	2,00	UN	217,00	Bayer / Syngenta		217,00	434,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M²	2,00	UN	155,00	Bayer / Syngenta		155,00	310,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
		CONSELHO TUTELAR 250,00 M²	2,00	UN	508,65	Bayer / Syngenta		508,00	1.016,00
		DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

 163

 155,00

 508,00

Pregão 1/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

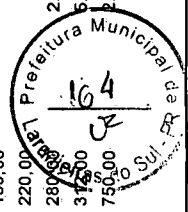
Fornecedor: Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda ME
Telefone: 42 99921-9432
E-mail: cascavel@ecotrat.com
Telefone: 45 3038-6577
Fax: 45 3038-6577
Telefone contador: 45 3038-6577

Contador: Luiz Augusto Koyama
CPF: 058.439.999-55
RG: 8119432-7
Telefone representante: Rua Olavo Bilac 1319 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85812-141
Telefone representante: 45 3038-6577

Agência: 531-2 - - Cascavel/PR
Conta: 105236-5
Data de abertura:

Modalidade: licitação por preço unitário
Objeto: fornecimento de produtos e serviços para controle de pragas urbanas e desratização em unidades de saúde bucal e farmácia

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 820,40 M²							
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO MUNICIPAL TOTAL: 1.040,30 M²	2,00	UN	644,99	Bayer / Syngenta		644,00	1.288,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR. CARLOS FELIPE DE SIO 726,08 M²	2,00	UN	450,17	Bayer / Syngenta		450,00	900,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M²	2,00	UN	140,49	Bayer / Syngenta		140,00	280,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTO REI 222,47 M²	2,00	UN	137,93	Bayer / Syngenta		137,00	274,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE SAÚDE LESTE (UBS, UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E FARMÁCIA) 566,78 M²	2,00	UN	351,40	Bayer / Syngenta		351,00	702,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M²	2,00	UN	205,22	Bayer / Syngenta		205,00	410,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M²	2,00	UN	187,63	Bayer / Syngenta		187,00	374,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M²	2,00	UN	122,12	Bayer / Syngenta		122,00	244,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	2,00	UN	108,21	Bayer / Syngenta		108,00	216,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO BUCAL 103,70 M²	2,00	UN	65,33	Bayer / Syngenta		65,00	130,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M²	2,00	UN	223,20	Bayer / Syngenta		223,00	446,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 140,00 M²	2,00	UN	88,20	Bayer / Syngenta		88,00	176,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M²	2,00	UN	94,50	Bayer / Syngenta		94,00	188,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M²	2,00	UN	94,50	Bayer / Syngenta		94,00	188,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M²	2,00	UN	94,50	Bayer / Syngenta		94,00	188,00
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M²	2,00	UN	94,50	Bayer / Syngenta		94,00	188,00
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L	20,00	UN	98,00	Hipoclorito de Sodio		98,00	1.960,00
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	100,00	UN	116,00	Hipoclorito de Sodio		116,00	11.600,00
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	3,00	UN	180,00	Hipoclorito de Sodio		180,00	540,00
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	3,00	UN	220,00	Hipoclorito de Sodio		220,00	660,00
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	10,00	UN	280,00	Hipoclorito de Sodio		280,00	2.800,00
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	18,00	UN	312,00	Hipoclorito de Sodio		312,00	5.616,00
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	3,00	UN	750,00	Hipoclorito de Sodio		750,00	2.250,00



27/02/2018 15:37:19
 Versão: 1.1.4.3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

08.873.392/0001-05 **Fornecedor :** Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda ME
 Endereço : Rua Mato Grosso 1444 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85812-020
Contador: RG: 8119432-7
 CPF: 058.439.999-55
Telefone representante: Rua Olavo Bilac 1319 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85812-141
representante: cascavel@ecotrat.com
 : 1 - BB **Agência:** 531-2 - - Cascavel/PR

E-mail: cascavel@ecotrat.com
 Telefone: 45 3038-6577 Fax:

Celular: 42 99921-9432

Telefone contador:

Telefone representante: 45 3038-6577

Data de abertura:

Conta: 105236-5

considerado enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

prazo de entrega da proposta: 60 dias
 prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 72.158,00

TOTAL DA PROPOSTA : 72.158,00

[Handwritten signature]

Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda ME
 CNPJ: 08.873.392/0001-05

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
 RUA MATO GROSSO 1444
 CENTRO
85.812-020 - CASCATEL - PR



[Handwritten signature]

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO N°. 001/2018
NOME DO PROPONENTE: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 08.873.392/0001-05.
FONE/FAX: (45) 3038-6577




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AIRTON ALVES DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		UF PR
FILHO DE (pai) WALDEMAR ALVES DIAS		(mãe) MARCELINA GODINHO DOS SANTOS DIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1970	IDENTIDADE (número) 15.076.703-2	Orgão emissor SSP	CPF (número) 636.182.149-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR JOÃO ROCHA LOURES			NÚMERO 2442
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 1468
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 85302-110	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		PAIS BRASIL	LOGRARIO ELETRONICO (E-MAIL) DEDETIZACAODIAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 812200 Atividade Secundária 8129000, 8130300	Descrição do Objeto Imunização e controle de pragas urbanas - serviços de dedetização; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 31/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO TABELIONATO REC. DE FIRMA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001103320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Confere Com Original
28 / 02 / 18
Pref Mun Laranj do Sul

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 14:06 SOB Nº 41108284054.
PROTOCOLO: 176302441 DE 01/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703476464. NIRE: 41108284054.
AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

60935

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.593.079/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2017
NOME EMPRESARIAL AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZACAO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAS DEDETIZACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO	
CEP 85.302-110	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEDETIZACAODIAS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9861-4957 / (42) 9163-6179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

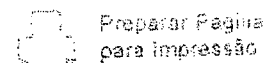
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/09/2017** às **09:06:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO - ME**
CNPJ: **28.593.079/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:11 do dia 20/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2018.

Código de controle da certidão: **646E.B400.220E.CB6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017625240-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.593.079/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado, o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 551 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/03/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 19 de Fevereiro de 2018

**REQUERENTE: K. C. A. TONIAL -
CONTABILIDADE - ME**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET5X442CR75
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZACAO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

60975

28.593.079/0001-20

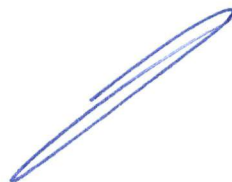
1869

ENDEREÇO

R TIRADENTES, 1468 - AGUA VERDE CEP: 85302110 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28593079/0001-20
Razão Social: AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME
Nome Fantasia: DIAS DEDETIZAÇÃO
Endereço: R TIRADENTES 1468 / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

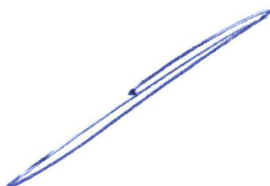
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

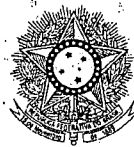
Validade: 01/02/2018 a 02/03/2018

Certificação Número: 2018020109021703675306

Informação obtida em 19/02/2018, às 10:42:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZACAO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.593.079/0001-20

Certidão nº: 140963553/2017

Expedição: 29/11/2017, às 20:02:37

Validade: 27/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZACAO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.593.079/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1869/2017

Inscrição Municipal
60975

Data da Abertura
12/09/2017

Validade
26/03/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 6222/2017 de 11 de Setembro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: ~~AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZACAO - ME~~

CNPJ: ~~28.593.079/0001-20~~

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **DIAS - DEDETIZACAO**

Localização: R TIRADENTES, 1468 - AGUA VERDE CEP: 85302110 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 110,38 m²

Atividades:

- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Horário de funcionamento: Comercial
 Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 26/03/2018

Contador: KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJT3EMZJX58B9BH



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AIRTON ALVES DIAS DEDETIZACAO ME

CNPJ 28.593.079/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 07 de Dezembro de 2017, 16:36:50

ZILMAR BURG

Confere Com Original
28/12/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



Rua Tiradentes 1468 – Bairro Água Verde – CEP: 85302-110 – Laranjeiras do Sul

Fone: 42 998614057 / (42)991636179 E-mai: dedetizacaodias@gmail.com

Airton Alves Dias- Dedetização-ME

CNPJ: 28.593.079/0001-20 IM: 60975

Banco do Brasil AG:0734-X c/c: 40.322-9

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 001/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que as instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI.
- Que possui veículo(s) para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, dotado(s) de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.
- Que atende às NRs 33 e 35 do Ministério do Trabalho.

Laranjeiras do Sul, 27 de Fevereiro de 2018.

Airton Alves Dias
CRBio 108228/07-D
ART 07-6577/17

Airton Alves Dias

CNPJ

28.593.079/0001-20

AIRTON ALVES DIAS
DEDETIZAÇÃO - ME

RUA TIRADENTES - 1468
AGUA VERDE
85.302-110 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua: Valdomiro Beê, 10 - Centro - Cep: 85301-430
Fone Sanitária: (42) 3635-4903 - Fone Epidemiologia: (42) 3635-1279
e-mail: Visa@semusa.pr.gov.br - Laranjeiras do Sul - Paraná



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 60975/2175

Razão Social: AIRTON ALVES DIAS – DEDETIZAÇÃO - ME

Nome de Fantasia: DIAS - DEDETIZAÇÃO

CNPJ/CPF: 28.593.079/0001-20

Endereço: RUA TIRADENTES

Nº 1468

Bairro: ÁGUA VERDE

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Ramo de Atividade:

- Imunização e controle de pragas urbanas.
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- Atividades paisagísticas.

Responsável Legal: AIRTON ALVES DIAS

CPF: 636.182.149-87

Responsável Técnico: AIRTON ALVES DIAS


CRBIO/PR 108228/07 - D

Data de Emissão: 26/09/2017

Confere Com Original
28 / 02 / 18

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Vencimento: 26/03/2018


Luiz Aquiles Andrade
Diretor Departamento de
Vigilância em Saúde
Portaria Nº 025/2017



- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)
- 3 - A EMPRESA ACIMA CITADA POSSUI CIÊNCIA DA LEI ESTADUAL Nº 16.239-DE 29/09/2009.
- 4 - CIENTE DA PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS PARA MENORES DE 18 ANOS - LEI 8.069/90.
- 5 - CIENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 009/2015 - DECRETO Nº 031/2015.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.950.136-3

Número do Documento
100597

Validade da Licença
22/06/2019



LICENÇA PRÉVIA.

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conflito no expediente protocolado sob o nº 14.950.136-3, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 28.593.079/0001-20	Nome/Razão Social AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO - ME
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número TIRADENTES, 1468
Bairro ÁGUA VERDE	Município / UF Laranjeiras do Sul/PR
	CEP 85.302-110

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Atividades de limpeza	Porto Pequeno
Atividade Específica Imunização e controle de pragas urbanas - com depósito, Serviços de paisagismo, poda, limpeza, manutenção e plantio de jardins, Atividades de limpeza em geral - exceto fossas sépticas, casco de embarcações e atv. relacionadas com contaminantes	
Detalhes da Atividade Imunização e controle de pragas em empresas e domicílios, limpeza de calças de água, e serviços de paisagismo.	
Coordenadas UTM (E-N) 357494.0 - 7188443.2	Logradouro e Número Rua Tiradentes, 1468
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Água Verde
	Município / UF Laranjeiras do Sul/PR
	CEP 85.302-110

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
Água sanitária	50,00 l	Tanque
Inseticidas	10,00 l	Tanque
Inseticidas pó	10,00 kg	Tanque
Inseticidas em bloco parafinado	10,00 kg	Tanque
Inseticidas granulados	10,00 kg	Tanque

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Voluma (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	10,00	--	--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Higienização de máquinas e equipamentos	ETDI	ETE-T	0,01	--	--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final
180202 - Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfetantes resíduos contendo metais	0,01 kg	Retorno ao fabricante

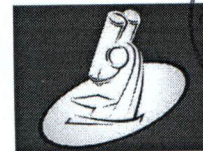
Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

- A presente Licença Prévia tem a validade acima especificada e foi emitida com o que estabelecem os Artigos 8º, inciso III da RESOLUÇÃO N.º 237/97 - CONAMA e Artigo 2º Inciso III da Resolução 65/08 - CEMA/IAP, de 01 de Julho de 2008, concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, bem como atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.
- Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta Licença necessita de Licença de Instalação e de Operação.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de Julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos.
- Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta licença necessita de Licença de Operação.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A presente Licença Prévia atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo

Confere Com Original
28 / 02 / 19

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MODELO



Rua XV de Novembro, 2841. Laranjeiras do Sul, PR - Fone: (42) 3635-1478
Téc. Resp.: Dr. Antonio Carlos Pavan Jr. CRF-PR 19091
Dr. Diego Jr. Marangon CRF-PR 24287


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **AIRTON ALVES DIAS-DEDETIZAÇÃO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.593.079/0001-20, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 1468, bairro Água Verde, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, presta serviços à **Laboratório de Análises Clínicas Modelo - LTDA**, CNPJ nº 76.349.240/0001-68, de desinsetização e desratização e Limpeza de Caixa de água.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Laranjeiras do Sul, 20 de Fevereiro de 2018.

76 349 240/0001-687
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS MODELO LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 2841
LARANJEIRAS DO SUL - PR



Antônio Carlos Pavan Júnior
CPF nº 036.301.999-50
CRF- PR 19.091



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES



Novell



HEWLETT
PACKARD



EPSON



Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul
Fone: **42 3635-2823** E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Airton Alves Dias – Dedetização EPP**, inscrita no CNPJ: 28.593.079/0001-02, estabelecida na Rua Tiradentes, 1468 bairro Água Verde, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado PR, forneceu satisfatoriamente a Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA EPP de Laranjeiras do Sul, os SERVIÇOS constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos e Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Laranjeiras do Sul, 23 de Fevereiro de 2018.

Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

74 085.358 / 0001 - 09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA E F D
Rua SETE DE SETEMBRO Nº 2525
Centro
85 301-070 Laranjeiras do Sul - PR



Rua Tiradentes 1468 – Bairro Água Verde – CEP: 85302-110 – Laranjeiras do Sul

Fone: 42 998614057/(42)991636179 E-mai: dedetizacaodias@gmail.com

Airton Alves Dias- Dedetização-ME

CNPJ: 28.593.079/0001-20 IM: 60975

Banco do Brasil AG:0734-X c/c: 40.322-9

À Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 001/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que o profissional que prestará os serviços são os seguintes:

NOME	CPF
Airton Alves Dias	636 182 149-87

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 27 de Fevereiro de 2018.

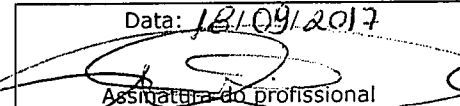
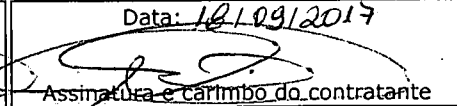
Airton Alves Dias
CRBio 108228/07-D
ART 07-6577/17

Airton Alves Dias



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 7ª REGIÃO



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 07-6577/17
CONTRATADO		
Nome: AIRTON ALVES DIAS	Registro CRBio: 108228/07-D	
CPF: 63618214987	Tel: 98329108	
E-mail: airtonalvesdias@gmail.com		
Endereço: R VEREADOR JOAO ROCHA LOURES 2442		
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL	Bairro: CENTRO	
CEP: 85301-000	UF: PR	
CONTRATANTE		
Nome: AIRTON ALVES DIAS-DEDETIZACAO-ME		
Registro profissional: 213-5	CPF/CGC/CNPJ: 28.593.079/0001-20	
Endereço: R Tiradentes 1468		
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL	Bairro:	
CEP: 85302-110	UF: PR	
Site:		
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL		
Natureza: Ocupação de Cargo/Função - Cargo administrativo/gerencial		
Identificação: Gerente proprietário		
Município do trabalho: Laranjeiras do Sul	Município da sede: Laranjeiras do Sul	UF: PR
Forma de participação: Equipe	Perfil da equipe: geral	
Área do conhecimento: Microbiologia	Campo de atuação: Saúde	
Descrição sumária da atividade: Realizar controle de vetores e pargas urbanas, através de controle integrado de pragas, em empresa e a domicílios, realizando dedetização e controle, Limpeza de caixas de água em empresas e a domicilio.		
Valor: R\$ 4000,00	Total de horas: 220	
Início: 12/09/2017	Término:	
ASSINATURAS		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
Data: 18/09/2017	Data: 18/09/2017	Para verificar a autenticidade desta ART acesse o CRBio7-24 horas em nosso site e depois o serviço Conferência de ART
 Assinatura do profissional	 Assinatura e carimbo do contratante	
Solicitação de baixa por distrato	Solicitação de baixa por conclusão	
Data: / /	Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.	
Assinatura do profissional	Data: / / Assinatura do profissional	
Data: / /	Data: / / Assinatura e carimbo do contratante	
Assinatura e carimbo do contratante		



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA
Conselho Regional de Biologia - 7ª Região
Cédula de Identidade Profissional do Biólogo

Nome: **AIRTON ALVES DIAS**

Número de Registro: **108228/07-D** Data de Expedição: **04/08/2017**

Assinatura do Profissional:

Filiação: **MARCELINA GODINHO DOS SANTOS DIAS**
WALDEMAR ALVES DIAS

Data de Nascimento: **27/07/1970** Naturalidade: **TREZE TÍLIAS/SC**

CPF: **63618214987** RG: **2637643**

Assinatura do Presidente CRBio:
Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 08085/07-D
Assinatura do Presidente CRBio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975

E-PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere Com Original
28/1/02 118
Pref Mun Laranj do Sul



Rua Tiradentes 1468 – Bairro Água Verde – CEP: 85302-110 – Laranjeiras do Sul
Fone: 42 998614057/(42)991636179 E-mai: dedetizacaodias@gmail.com

Airton Alves Dias- Dedetização-ME
CNPJ: 28.593.079/0001-20 IM: 60975
Banco do Brasil AG:0734-X c/c: 40.322-9

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Denominação da Empresa: Dias Dedetização

CNPJ nº: 28 593 079/0001-20

Endereço: Rua Tiradentes, 1468 – Bairro Agua Verde

e-mail: dedetizacaodias@gmail.com

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul - PR

Telefone e Fax: (42)99861-4957 ou (42)991636179

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **28 de fevereiro de 2018, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Laranjeiras do Sul, 19 de fevereiro de 2018

AIRTON ALVES DIAS
Nome

Airton Alves Dias
CRPio 108228/07-D
ART 07-657717



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº 001/2018

PROPONENTE: AIRTON ALVES DIAS – DEDETIZAÇÃO ME



ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF N° 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ AUGUSTO KOYAMA, brasileiro, natural de Cascavel - PR, nascido no dia 02/12/1986, maior, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 8.119.432.7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n° 058.439.999-55, residente e domiciliado em Cascavel - PR, à Rua Olavo Bilac, n° 1319, Apto 102, Centro, CEP 85.812-141;

ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Guarapuava - PR em data de 13 de Novembro de 1974, portador do CPF n° 762.323.019-00, Cédula de Identidade n° 5.935.545-7 SSP-PR, residente e domiciliado, à Rua Santana, n° 1740, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-200;

GUSTAVO MILANI FRAGUAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Curitiba - PR em data de 20 de Outubro de 1979, portador do CPF n° 029.788.619-32, Cédula de Identidade n° 3.706.060-7 SSP-PR, residente e domiciliado, em Curitiba - PR, à Rua Baltazar C. dos Reis, n° 930, Centro, Curitiba - PR, CEP 80.215-160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome comercial de **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 08.873.392/0001-05, tendo sua sede e foro na Rua Mato Grosso n° 1444, Centro, Cascavel - Pr CEP 85812-020, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41205950233 em sessão de 05/06/2007; Primeira Alteração contratual sob o n° 20095133232 em sessão de 25 de Setembro de 2009; Segunda Alteração contratual sob o n° 20109107160 em sessão de 27 de Setembro de 2010; Terceira Alteração contratual sob o n° 20122854470 em sessão de 27 de Março de 2012; Quarta Alteração contratual sob o n° 20157233120 em sessão de 06 de Novembro de 2015, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes;

DA ALTERAÇÃO ATIVIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da empresa que é Serviço de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Redes e Reservatórios D'água, Limpeza de Forros, Calhas, Telhados, Desentupimentos, Serviços de Limpeza e Conservação em Prédios e Domicílios, Comércio de Produtos Químicos Saneantes e Domissanitários para Dedetização, Descupinização, Desratização, Desentupimentos, e Limpeza passa a ser **Serviço de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Redes e Reservatórios D'água, Limpeza de Forros, Calhas, Telhados, Desentupimentos, Serviços de Limpeza e Conservação em Prédios e Domicílios, Comércio de Produtos Químicos Saneantes e Domissanitários para Dedetização, Descupinização, Desratização, Desentupimentos e limpeza, serviços de jardinagem.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB N° 20175349967.
 PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703050939. NIRE: 41205950233.
 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2017



ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Á vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e todas as alterações contratuais existentes, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passa a ter a seguinte redação.

LUIZ AUGUSTO KOYAMA, brasileiro, natural de Cascavel - PR, nascido no dia 02/12/1986, maior, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.119.432.7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 058.439.999-55, residente e domiciliado em Cascavel - PR, a Rua Olavo Bilac, nº 1319, Apto 102, Centro, CEP 85.812-141;

ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Guarapuava - PR em data de 13 de Novembro de 1974, portador do CPF nº 762 323 019 00, Cédula de Identidade nº 5.935.545-7 SSP PR, residente e domiciliado, à Rua Santana, nº 1740, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-200;

GUSTAVO MILANI FRAGUAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Curitiba - PR em data de 20 de Outubro de 1979, portador do CPF nº 029.788.619 32, Cédula de Identidade nº 3.706.060.7, SSP PR, residente e domiciliado, em Curitiba - PR, à Rua Baltazar C dos Reis, nº 930, Centro, Curitiba - PR, CEP 80.215 160;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome comercial de **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.873.392/0001-05, tendo sua sede e foro na Rua Mato Grosso nº 1444, Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-020, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205950233 em sessão de 05/06/2007; Primeira Alteração contratual sob o nº 20095133232 em sessão de 25 de Setembro de 2009; Segunda Alteração contratual sob o nº 20109107160 em sessão de 27 de Setembro de 2010; Terceira Alteração contratual sob o nº 20122854470 em sessão de 27 de Março de 2012; Quarta Alteração contratual sob o nº 20157233120 em sessão de 06 de Novembro de 2015 no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

DO NOME SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome social da empresa é **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB Nº 20175349967.
PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703050939. NIRE: 41205950233.
ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA 08/08/2017

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05****NIRE: 41205950233****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****SEDE DA EMPRESA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Mato Grosso nº 1444, Centro, CEP 85812 020, Cascavel- PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA – Serviço de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Redes e Reservatórios D água, Limpeza de Forros, Calhas, Telhados, Desentupimentos, Serviços de Limpeza e Conservação em Prédios e Domicílios, Comércio de Produtos Químicos Saneantes e Domissanitários para Dedetização, Descupinização, Desratização, Desentupimentos e limpeza, serviços de jardinagem.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-100.000,00. (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC%
LUIZ AUGUSTO KOYAMA	33.333,00	33.333,00	33,33%
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES	33.333,00	33.333,00	33,33%
GUSTAVO MILANI	33.333,00	33.334,00	33,34%
TOTAL	100.000,00	100.000,00	100,00%

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 15 de Junho de 2007.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB Nº 20175349967.
 PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703050939. NIRE: 41205950233.
 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2017

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto, o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **LUIZ AUGUSTO KOYAMA, ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES e GUSTAVO MILANI FRAGUAS**, dispensados de prestar caução, sendo as assinaturas individual.

Parágrafo Segundo: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB Nº 20175349967.
 PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703050939. NIRE: 41205950233.
 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2017



ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

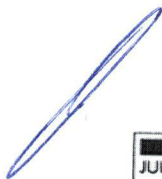
Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, que não estão, incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Cascavel – PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB Nº 20175349967.
 PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703050939. NIRE: 41205950233.
 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2017





ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.873.392/0001-05

NIRE: 41205950233

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

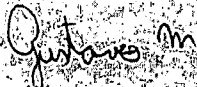
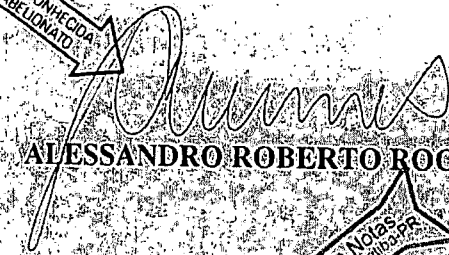
Cascavel, 25 de Julho de 2017



LUIZ AUGUSTO KOYAMA



ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES



GUSTAVO MILANI FRAGUAS

Testemunhas:

VINICIUS WERNER MAY
RG. Nº 5.346.826-8 SSP-PR
CPF: 028.011.499-00

ANA CAROLINE DREHER
RG. Nº 9.325.390-6 SSP-PR
CPF: 067.155.989-32

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 18:47 SOB Nº 20175349967.
PROTOCOLO: 175349967 DE 07/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703050939. NIRE: 41205950233.
ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 08/08/2017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.873.392/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2007
NOME EMPRESARIAL ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOTRAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 1444	COMPLEMENTO	
CEP 85.812-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3038-6577	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/02/2018** às **14:46:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
CNPJ: 08.873.392/0001-05

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:27 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2018.
Código de controle da certidão: **7DB1.EA53.907E.15EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017300075-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.873.392/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 8261/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	279218	
Nome/Razão:	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	08.873.392/0001-05	
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 1444	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.812-020
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	279218
Nome/Razão:	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	08.873.392/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 1 de fevereiro de 2018.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08873392/0001-05
Razão Social: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME
Nome Fantasia: ECOTRAT
Endereço: R MATO GROSSO 1444 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 a 11/03/2018

Certificação Número: 2018021003505771600690

Informação obtida em 27/02/2018, às 14:58:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.873.392/0001-05

Certidão n°: 144892075/2018

Expedição: 20/02/2018, às 15:10:54

Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.873.392/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1359/2012

CADASTRO Nº 8096300

RAZÃO SOCIAL: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

NOME FANTASIA: ECOTRAT

CPF/CNPJ: 08.873.392/0001-05

PROTOCOLO: 52216/08/2017

FONE: (45) 3038-6577

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 1444 - CENTRO

QUADRA: 0180

LOTE:0003

LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO

IMOBILIÁRIO: 102541000

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE REDES E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, LIMPEZA DE FORROS, CALHAS, TELHADOS, DESENTUPIMENTOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS PARA DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESENTUPIMENTOS E LIMPEZA, SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

OBSERVAÇÕES:

*** ALVARÁ VALIDO ATÉ 10/03/2018 - CONFORME LICENÇA SANITÁRIA *** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/05/2012

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000012836

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARIA LEIDE MAY

CRC: 050356/O-6

Nº de Empregados: 03

P. de Serviço: 70,00

Comércio: 0,00

Telheiro:

Depósito: 30,00

Pátio: 0,00

Área Indústria: 0,00

Data Emissão: 11/10/2017

Cledimara Nunes
11/10/2017

CLEDIMARA NUNES

Michel Abilio Barbosa

MICHEL ABILIO BARBOSA
Michel Abilio Barbosa
Agente Adm. Matr. 24.560-7

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA

FISCAL (Matr): 4458 - Francisco de J. Lima

Confere Com Original

23/02/18

O presente Alvará de...

Pref. Mun. Varant. do Sul



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME
CNPJ: 08.873.392/0001-05

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

Confere Com Original

Pref. Mun Laranj do Sul

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – Laranjeiras do Sul – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018 PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que as instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI.
- Que possui veículo(s) para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, dotado(s) de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.
- Que atende às NRs 33 e 35 do Ministério do Trabalho.

Laranjeiras do Sul, PR, 28 de fevereiro de 2018.

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR

Luiz Augusto Koyama
CPF: 058.439.999-55



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
SECRETARIA DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

Validade: **10/03/2018**

Número: **255/2017**

Nome Fantasia:

Razão Social: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA- ME**

CNPJ | CPF: **08.873.392/0001-05**

Endereço: **MATO GROSSO, N° 1444 - Centro - CASCVEL / PR**

Responsável Legal: **GUSTAVO MILANI FRAGUAS**

Responsavel Técnico:

LUIZ AUGUSTO KOYAMA

99790/D PR

Ramo de Atividade: **Imunização e controle de pragas urbanas**

Área Construída: **M²**

CNAE: **8122200**

Exercício: **2017/2018**

Atividades autorizadas (Além do Ramo de Atividade): **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Limpeza em prédios e em domicílios**



2E90EFE964

Observações: **Serviços de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Redes e Reservatórios de água, Desinsetização, Desratização e Similares e Elaboração do Plano de Gerenciamento para Prevenção e Controle do Mosquito Aedes Aegypti**

Carimbo e Licenciamentos

Claudete M. Costa Predebon
Claudete M. Costa Predebon
FISCAL - CRF 18163 PR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CASCVEL

Renata da Silva Braga
Renata da Silva Braga
Fiscal CRF 15962
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) o cancelamento deste documento.

Avenida Brasil, 7482 Telefone: 3321-2148 Fax: 3321-2189 - CEP: 85.810-000 Cascavel - Paraná

Impresso em: 10 de Março de 2017, For: CLAUDETE MARIA COSTA PREDEBON

23/03/18
Confere com Original

[Handwritten mark]



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 004158
Validade 12/09/2021
Protocolo 133214097

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 133214097, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
08873392000105

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
isento

Endereço
RUA MATO GROSSO, 1.444

Bairro
CENTRO

Município
Cascavel

UF
PR

Cep
85812020

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPI

Tipo de empreendimento/atividade

Controle de pragas urbanas com domissanitários

Endereço
RUA MATO GROSSO, 1444

Bairro
CENTRO

Município
Cascavel

Cep
85812020

Corpo Hídrico do Entorno
Iguaçu

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário
Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final
Rede de Esgoto

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE REDES E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORROS, CALHAS, TELHADOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

A presente Licença Ambiental Simplificada foi emitida conforme estabelece o Artigo 2º Inciso II da Resolução CEMA N.º 65/2008, aprovando a localização e a concepção do empreendimento, bem como autoriza sua operação de acordo com as especificações constantes do requerimento, planos, programas e/ou projetos aprovados, devendo ser observados rigorosamente, durante a operação da atividade os requisitos abaixo:

- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008 ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença ambiental, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- A concessão desta autorização não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 004158
Validade 12/09/2021
Protocolo 133214097

- 4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/2008.
 - 5. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local. A empresa deverá atender a legislação vigente da SECRETARIA DA SAUDE DO PARANÁ - SESA e as exigências legais da unidade federativa do MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA.
 - 6. As embalagens vazias dos produtos saneantes desinfestantes utilizados deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental do IAP.
 - 7. As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança, ao ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano. (Artigo 1º da RDC ANVISA nº 20/2010)
 - 9. As instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes (artigo 10º da DRC nº 52 de 2009).
- FICA PROIBIDO A APLICAÇÃO DE HERBICIDAS EM AREAS URBANAS PROXIMO DE RESIDENCIAS OU EM DESACORDO COM A SEIN022/85 PARANA.

Esta Autorização Ambiental foi concedida com base nas informações constantes do CEAV - Cadastro de Empreendimentos de Avicultura apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Local e data
Cascavel, 12 de setembro de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Helio Nethson
CPF 588.955.209-53 - RG 3.800.829-0
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

Compare com Original



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda - ME**, inscrita sob CNPJ nº 08.873.392/0001-05, estabelecida na Rua Mato Grosso, 1444 - Centro, cidade de Cascavel – PR, realizou trabalhos de desinsetização, desratização, limpeza de caixas d'água, roçada e limpeza de pátio para a Eletrosul Centrais Elétricas S.A. – nos seguintes locais: Centro de Manutenção de Laranjeiras do Sul, Subestação Salto Santiago, Subestação Salto Osório e Subestação Foz do Areia.

Atestamos também que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos acordados, nada constando que a desabone comercialmente.

Laranjeiras do Sul / Paraná, 14 de agosto de 2017.


PAULO JOSÉ DILGER
Gerente - CRLAR
Matrícula 1532028



Confere Com Original
25/08/16
Pref. Mun. Laranj. do Sul



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/PR

CNPJ nº. 75.065.164/0001-67

Rua Jaime Balão nº. 765 - Bairro Hugo Lange – CEP 80.040-340 - Curitiba – Paraná.

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins e atendendo á solicitação da parte interessada, que a empresa **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF N° 08.873.392/0001-05, prestou á **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE PARANA S.A - CEASA/PR**, inscrita no CNPJ/MF N° 75.063.164/0002-48 e CNPJ/MF N° 75.063.164/0004-00, os serviços descritos a seguir, não tendo no âmbito desta contratação, até a presente data, nada que a desabone.

1) Contrato N° 022/2012

Período de execução: 18/01/2017 a 18/11/2017

SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS PARA A UNIDADE ATACADISTA DE CASCAVEL/PR. ~~ÁREA DA UNIDADE 31.193.000 M².~~

2) Contrato N° 023/2012


Período de execução: 18/01/2017 a 18/11/2017

SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS PARA A UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU/PR. AREA DA UNIDADE 80.415 M².

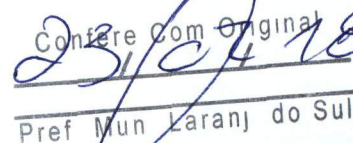
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO MILANI FRAGUAS CRBio PR 108.093/07-D

CURITIBA/ PR, 18/11/2017.

ATENCIOSAMENTE.


Luiza Satomi
Gestora do Contrato CEASA/PR.

Luiza Satomi Maeda


Controle Com Original
Pref Mun Laranj do Sul



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – Laranjeiras do Sul – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018 PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL


Senhor Pregoeiro,

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n. 041/2017-PMLS, instaurado por este Município, que o profissional que prestará os serviços são os seguintes:

NOME	CPF
Luiz Augusto Koyama	058.439.999-55
Clecio Cristofolini	054.131.959-07
Alessandro Roberto Rocha Nunes	762.323.019-00

Laranjeiras do Sul, PR, 28 de fevereiro de 2018.

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR


Luiz Augusto Koyama
CPF: 058.439.999-55
RG: 8.119.432.7





Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07-PR



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CRBio 244/07-E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ECOTRAT - CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ
08.873.392/0001-05

ENDEREÇO
R. MATO GROSSO, 1.444 - CASCAVEL/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GUSTAVO MILANI FRAGUAS
CRBio 108.093/07-D

ATIVIDADES AUTORIZADAS
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS; SANEAMENTO AMBIENTAL;
EPIDEMIOLOGIA

Válido até 31/03/2018.

Confere Com Orig
23/07/18
Pref Mun Lajeado

Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 8.085/07-D
Presidente do CRBio-07



CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Certificamos pelo presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1.979, modificada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1.982, regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1.983, e conforme Resolução nº 115, de 12 de maio de 2.007, que o Biólogo **Gustavo Milani Fraguas**, brasileiro, residente à R. Piauí, 725, Ap. 102, Município de Curitiba, Estado do Paraná, está regularmente inscrito neste Conselho sob nº **108.093/07-D**, sendo-lhe assegurada a liberdade de atuação no campo técnico, com integral respeito à ética profissional.

Considerando o currículo efetivamente realizado pelo profissional, atestamos que o mesmo está habilitado a assumir a Responsabilidade Técnica em "**Controle de Vetores e Pragas; Saneamento Ambiental e; Epidemiologia**", para atuar junto à empresa "**Ecotrat - Controle de Pragas Urbanas Ltda**", CNPJ nº **08.873.392/0001-05**, registrada neste Conselho sob nº **244/07-E**, sito à R. Mato Grosso, 1.444, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Esta certidão tem validade até 31 de março de 2.018.

Confere com Original
23/07/18
Pref. Mun. Jaraguá do Sul

Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 8.085/07-D
Presidente do CRBio-07

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – Laranjeiras do Sul – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

001/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF nº 08.873.392/0001-05, inscrição estadual nº Isento, com sede à Rua Mato Grosso 1444 na cidade de Cascavel PR, CEP 85.812-020, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Luiz Augusto Koyama, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.119.432-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 058.439.999-55, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Laranjeiras do Sul, PR, 28 de fevereiro de 2018.

08.873.392/0001-05

ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME

RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO

85.812-020 - CASCAVEL - PR

Luiz Augusto Koyama



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – Laranjeiras do Sul – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018 PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, PR, 28 de fevereiro de 2018.



Luiz Augusto Koyama
CPF: 058.439.999-55
RG: 8.119.432.7

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR







À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – Laranjeiras do Sul – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. Luiz Augusto Koyama, portador da cédula de identidade nº 8.119.432.7, Órgão expedidor SSP/PR, CPF nº. 058.439.999-55. como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul, PR, 28 de fevereiro de 2018.

08.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR


Luiz Augusto Koyama
CPF: 058.439.999-55
RG: 8.119.432.7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

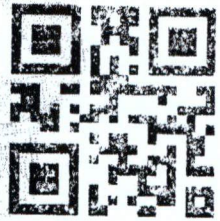
Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA PARA VEÍCULOS

Licença de Transporte 112/2017	Validade 10 de Março de 2018
Empresa (Razão Social) / Proprietário ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA- ME	
Endereço MATO GROSSO, 1444, Centro	
Município Cascavel	CPF/CNPJ 08.873.392/0001-05
Veículo FIAT STRADA WORKING	Placa AZP-1439
Chassi 9BD57814UF7972947	
Representante Legal	
Produto Transportado Saneantes Desinfestantes, utilizados para o Controle de Pragas e Vetores urbanos	

AUTORIDADE DE SAÚDE

Nome <i>Renata da Silva Braga</i> Renata da Silva Braga Fiscal CRF 15962 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<i>Claudete M. Costa Provedor</i> Claudete M. Costa Provedor FISCAL - CRF 10108 PR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	 BA43B95934
Local e data de Emissão: Cascavel, 10 de Março de 2017		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Av. Brasil, 7482 - Centro, Cascavel - PR		

Impresso por ELIANE BORGES BRIZOLA em 10 de Março de 2017

23/02/18
Comere em Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0595023-3	08.873.392/0001-05	05/06/2007	15/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATO GROSSO, 1444, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-020			
Objeto Social Serviço de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Redes e Reservatórios D água, Limpeza de Forros, Calhas, Telhados, Desentupimentos, Serviços de Limpeza e Conservação em Prédios e Domicílios, Comércio de Produtos Químicos Saneantes e Domissanitários para Dedetização, Descupinização, Desratização, Desentupimentos e limpeza, serviços de jardinagem, paisagismo e roçada.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LUIZ AUGUSTO KOYAMA 058.439.999-55	33.333,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES 762.323.019-00	33.333,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
GUSTAVO MILANI FRAGUAS 029.788.619-32	33.334,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/08/2017	Número: 20175349967	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2018

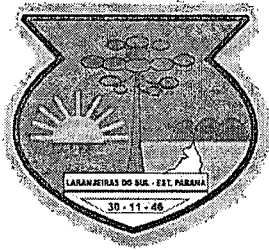
18/065289-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2/15

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 001/2018
NOME DO PROPONENTE: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 08.873.392/0001-05.
FONE/FAX: (45) 3038-6577



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 001/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.** Retiraram o edital: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.873.392/0001-05, DIAS DEDETIZAÇÃO inscrita no CNPJ sob o n.º 28.593.079/0001-20, AIRTON ALVES DIAS – DEDETIZAÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.593.079/0001-20, MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 19.895.238/0001-50. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.873.392/0001-05 sendo credenciado o Sr. Luiz Augusto Koyama, AIRTON ALVES DIAS – DEDETIZAÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.593.079/0001-20 sendo credenciado o Sr. Airton Alves Dias. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.873.392/0001-05, AIRTON ALVES DIAS – DEDETIZAÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.593.079/0001-20 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.873.392/0001-05, AIRTON ALVES DIAS – DEDETIZAÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.593.079/0001-20 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro,



passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa AIRTON ALVES DIAS – DEDETIZAÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.593.079/0001-20, classificada em 1º lugar no Item 01, apresentou relativamente ao Item 9.2.4 “f” apenas uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Profissional indicado onde consta como contratante a empresa AIRTON ALVES DIAS – DEDETIZAÇÃO – ME, entretanto, não comprovou que perante o Conselho Regional de Biologia o Responsável Técnico indicado é responsável pela empresa permanentemente. Ainda, a empresa não apresentou comprovante de que está inscrita no Respectivo Conselho, conforme Art. 8, § 2º da RDC 52/2009. A empresa ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.392/0001-05, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Itens nos seguintes valores:

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 732,78 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	330,00	660,00
1	2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	948,80	1.897,60
1	3	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 4.216,44 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	2.108,00	4.216,00
1	4	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 890,00 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	444,00	888,00
1	5	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 1.806,42 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	902,00	1.804,00
1	6	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	433,00	866,00
1	7	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 1.817,14 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	907,00	1.814,00
1	8	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367,57 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	682,00	1.364,00
1	9	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	298,00	596,00
1	10	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	428,00	856,00
1	11	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 1.217,37 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	607,00	1.214,00
1	12	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDÊNCIA 570,0 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	284,00	568,00
1	13	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	338,00	676,00
1	14	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330,00 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	164,00	328,00
1	15	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 878,77 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	438,00	876,00
1	16	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	141,00	282,00
1	17	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	126,00	252,00



1	18	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI 1.128,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	563,00	1.126,00
1	19	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.128,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	563,00	1.126,00
1	20	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	214,00	428,00
1	21	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	89,00	178,00
1	22	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	186,00	372,00
1	23	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAU 1.240,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	619,00	1.238,00
1	24	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO 4.804,48 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	2.401,00	4.802,00
1	25	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	600,00	1.200,00
1	26	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	171,00	342,00
1	27	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	99,00	198,00
1	28	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	499,00	998,00
1	29	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	174,00	348,00
1	30	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR 250,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	124,00	248,00
1	31	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 820,40 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	409,00	818,00
1	32	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO MUNICIPAL TOTAL: 1.040,30 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	519,00	1.038,00
1	33	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR. CARLOS FELIPE DE SIO 726,08 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	362,00	724,00
1	34	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	112,00	224,00
1	35	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTO REI 222,47 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	110,00	220,00
1	36	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE SAÚDE LESTE (UBS, UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E FARMÁCIA) 566,78 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	282,00	564,00
1	37	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	164,00	328,00
1	38	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	150,00	300,00
1	39	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	97,00	194,00
1	40	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	86,00	172,00
1	41	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO BUCAL 103,70 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	50,00	100,00
1	42	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	179,00	358,00
1	43	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 140,00 M²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	69,00	138,00

2



1	44	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	74,00	148,00
1	45	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	74,00	148,00
1	46	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	74,00	148,00
1	47	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	74,00	148,00
1	48	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L	Hipoclorito de Sodio		UN	20,00	97,00	1.940,00
1	49	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	Hipoclorito de Sodio		UN	100,00	115,00	11.500,00
1	50	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	Hipoclorito de Sodio		UN	3,00	179,00	537,00
1	51	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	Hipoclorito de Sodio		UN	3,00	219,00	657,00
1	52	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	Hipoclorito de Sodio		UN	10,00	279,00	2.790,00
1	53	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	Hipoclorito de Sodio		UN	18,00	311,00	5.598,00
1	54	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	Hipoclorito de Sodio		UN	3,00	749,00	2.247,00
TOTAL								62.800,60

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 001/2018 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 62.800,60 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais e Sessenta Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME
CNPJ: 08.873.392/0001-05

AIRTON ALVES DIAS – DEDETIZAÇÃO – ME
CNPJ: 28.593.079/0001-20



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018



Equipiano

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE S

Lote: 0001	Item: 0001	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 732,78 M²	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta		Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	452,00
1	360,00
2	330,00

Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	366,39			
1	340,00			

Lote: 0001	Item: 0002	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta		Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.176,00
1	948,80

Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	948,81			

Lote: 0001	Item: 0003	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta		Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	2.614,00
1	2.108,00

Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.108,22			

Lote: 0001	Item: 0004	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta		Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	551,00
1	444,00

Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	445,00			

Lote: 0001	Item: 0005	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta		Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.119,00
1	902,00

Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	903,21			

Lote: 0001	Item: 0006	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta		Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	538,00
1	433,00

Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	434,00			

Lote: 0001	Item: 0007	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta		Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.126,00
1	907,00

Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	908,57			

Lote: 0001	Item: 0008	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta		Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	847,00
1	682,00

Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	683,79			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018



Equipiano

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE S

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0009	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		2,00		
		Fornecedor 15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	371,00				
	1	298,00				
0001	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	299,60			
0001	0010	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		2,00		
		Fornecedor 15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	531,00				
	1	428,00				
0001	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	429,00			
0001	0011	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		2,00		
		Fornecedor 15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	754,00				
	1	607,00				
0001	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	608,69			
0001	0012	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		2,00		
		Fornecedor 15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	353,00				
	1	284,00				
0001	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	285,00			
0001	0013	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		2,00		
		Fornecedor 15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	421,00				
	1	338,00				
0001	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	339,75			
0001	0014	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		2,00		
		Fornecedor 15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	204,00				
	1	164,00				
0001	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	165,00			
0001	0015	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		2,00		
		Fornecedor 15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	544,00				
	1	438,00				
0001	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	439,39			
0001	0016	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		2,00		
		Fornecedor 15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	176,00				
	1	141,00				
0001	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	142,48			
0001	0017	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		2,00		
		Fornecedor 15095 ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta			Vencedor
		Rodada Valor				
	Lance Inicial	176,00				
	1	141,00				
0001	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial	142,48			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018



Equipiano

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE S

	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		157,00		
	1		126,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		127,32		
Lote: 0001	Item:	0018	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		699,00		
	1		563,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		564,00		
Lote: 0001	Item:	0019	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		699,00		
	1		563,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		564,00		
Lote: 0001	Item:	0020	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		266,00		
	1		214,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		215,30		
Lote: 0001	Item:	0021	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		111,00		
	1		89,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		90,00		
Lote: 0001	Item:	0022	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		232,00		
	1		186,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		187,50		
Lote: 0001	Item:	0023	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		768,00		
	1		619,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		620,00		
Lote: 0001	Item:	0024	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2.978,00		
	1		2.401,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2.402,24		
Lote: 0001	Item:	0025	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018



Equipiano

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE S

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
15095	746,00	Bayer / Syngenta	2,00	Vencedor
67408	600,00			Declinou
15095	213,00	Bayer / Syngenta	2,00	Vencedor
67408	172,50			Declinou
15095	124,00	Bayer / Syngenta	2,00	Vencedor
67408	99,00			Declinou
15095	620,00	Bayer / Syngenta	2,00	Vencedor
67408	499,00			Declinou
15095	217,00	Bayer / Syngenta	2,00	Vencedor
67408	175,00			Declinou
15095	155,00	Bayer / Syngenta	2,00	Vencedor
67408	124,00			Declinou
15095	508,00	Bayer / Syngenta	2,00	Vencedor
67408	409,00			Declinou
15095	644,00	Bayer / Syngenta	2,00	Vencedor
67408	519,00			Declinou
15095	520,15	Bayer / Syngenta	2,00	Vencedor
67408				Declinou

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE S

	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		450,00		
	1		362,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		363,04		
Lote: 0001	Item: 0034	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		140,00		
	1		112,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		113,30		
Lote: 0001	Item: 0035	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		137,00		
	1		110,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		111,24		
Lote: 0001	Item: 0036	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		351,00		
	1		282,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		283,39		
Lote: 0001	Item: 0037	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M²		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		205,00		
	1		164,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		165,50		
Lote: 0001	Item: 0038	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M²		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		187,00		
	1		150,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		151,32		
Lote: 0001	Item: 0039	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M²		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		122,00		
	1		97,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		98,48		
Lote: 0001	Item: 0040	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M²		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		108,00		
	1		86,00		
	Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		87,27		
Lote: 0001	Item: 0041	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO BUCAL 103,70 M²		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE S

Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		65,00		
1		50,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		51,85		
Lote: 0001	Item: 0042	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360.00 M²	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		223,00		
1		179,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		180,00		
Lote: 0001	Item: 0043	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 140.00 M²	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		88,00		
1		69,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		70,00		
Lote: 0001	Item: 0044	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150.00 M²	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		94,00		
1		74,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		75,00		
Lote: 0001	Item: 0045	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150.00 M²	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		94,00		
1		74,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		75,00		
Lote: 0001	Item: 0046	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150.00 M²	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		94,00		
1		74,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		75,00		
Lote: 0001	Item: 0047	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150.00 M²	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Bayer / Syngenta	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		94,00		
1		74,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		75,00		
Lote: 0001	Item: 0048	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Hipoclorito de Sodio	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		98,00		
1		97,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		98,00		
Lote: 0001	Item: 0049	LIMPEXA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2018



Equipiano

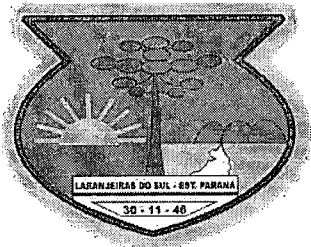
Página:7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE S

Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Hipoclorito de Sodio	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		116,00		
1		115,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		116,00		
Lote: 0001	Item: 0050	LIMPEXA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Hipoclorito de Sodio	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		180,00		
1		179,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		180,00		
Lote: 0001	Item: 0051	LIMPEXA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Hipoclorito de Sodio	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		220,00		
1		219,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		220,00		
Lote: 0001	Item: 0052	LIMPEXA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Hipoclorito de Sodio	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		280,00		
1		279,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		280,00		
Lote: 0001	Item: 0053	LIMPEXA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	Marca/Modelo:	Quantidade: 18,00
Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Hipoclorito de Sodio	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		312,00		
1		311,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		312,00		
Lote: 0001	Item: 0054	LIMPEXA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
Fornecedor	15095	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	Hipoclorito de Sodio	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		750,00		
1		749,00		
Fornecedor	67408	AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		750,00		

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
Luiz Augusto Koyama

AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO-ME
Airton Alves Dias



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'água, dos estabelecimentos públicos municipais.

RELATÓRIO

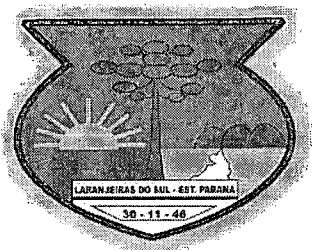
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **001/2018**, com vistas a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'água, dos estabelecimentos públicos municipais.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob **001/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/226**;

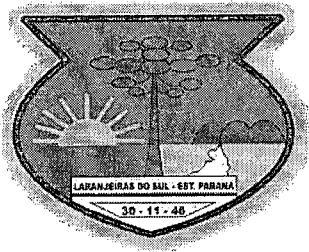
b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/12**.

c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/12**.

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **27/28**.

e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **13/21**.

f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 02 de fevereiro de 2018, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **24/25**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, parágrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **29**.

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **70/73**.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **30/69**).

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **74/84**.

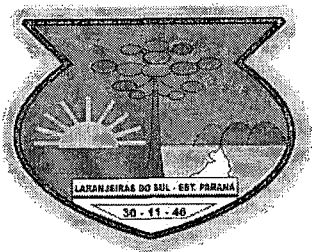
l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **86**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 10 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 14 de fevereiro de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018, bem como no Diário Oficial da União, data de 14 de fevereiro de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **89/92**.

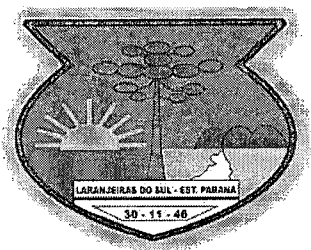
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro põe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

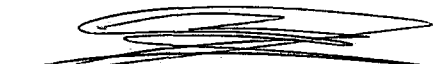
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 001/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 01 de março de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

No dia 12 de março de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA CNPJ: 08.873.392/0001-05	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54.	62.800,60

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2018 R\$ **62.800,60** (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais e Sessenta Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Total
1	...	10,00	100	1.000,00
2	...	10,00	100	1.000,00
3	...	10,00	100	1.000,00
4	...	10,00	100	1.000,00
5	...	10,00	100	1.000,00
6	...	10,00	100	1.000,00
7	...	10,00	100	1.000,00
8	...	10,00	100	1.000,00
9	...	10,00	100	1.000,00
10	...	10,00	100	1.000,00
11	...	10,00	100	1.000,00
12	...	10,00	100	1.000,00
13	...	10,00	100	1.000,00
14	...	10,00	100	1.000,00
15	...	10,00	100	1.000,00
16	...	10,00	100	1.000,00
17	...	10,00	100	1.000,00
18	...	10,00	100	1.000,00
19	...	10,00	100	1.000,00
20	...	10,00	100	1.000,00
21	...	10,00	100	1.000,00
22	...	10,00	100	1.000,00
23	...	10,00	100	1.000,00
24	...	10,00	100	1.000,00
25	...	10,00	100	1.000,00
26	...	10,00	100	1.000,00
27	...	10,00	100	1.000,00
28	...	10,00	100	1.000,00
29	...	10,00	100	1.000,00
30	...	10,00	100	1.000,00
31	...	10,00	100	1.000,00
32	...	10,00	100	1.000,00
33	...	10,00	100	1.000,00
34	...	10,00	100	1.000,00
35	...	10,00	100	1.000,00
36	...	10,00	100	1.000,00
37	...	10,00	100	1.000,00
38	...	10,00	100	1.000,00
39	...	10,00	100	1.000,00
40	...	10,00	100	1.000,00
41	...	10,00	100	1.000,00
42	...	10,00	100	1.000,00
43	...	10,00	100	1.000,00
44	...	10,00	100	1.000,00
45	...	10,00	100	1.000,00
46	...	10,00	100	1.000,00
47	...	10,00	100	1.000,00
48	...	10,00	100	1.000,00
49	...	10,00	100	1.000,00
50	...	10,00	100	1.000,00
51	...	10,00	100	1.000,00
52	...	10,00	100	1.000,00
53	...	10,00	100	1.000,00
54	...	10,00	100	1.000,00
55	...	10,00	100	1.000,00
56	...	10,00	100	1.000,00
57	...	10,00	100	1.000,00
58	...	10,00	100	1.000,00
59	...	10,00	100	1.000,00
60	...	10,00	100	1.000,00
61	...	10,00	100	1.000,00
62	...	10,00	100	1.000,00
63	...	10,00	100	1.000,00
64	...	10,00	100	1.000,00
65	...	10,00	100	1.000,00
66	...	10,00	100	1.000,00
67	...	10,00	100	1.000,00
68	...	10,00	100	1.000,00
69	...	10,00	100	1.000,00
70	...	10,00	100	1.000,00
71	...	10,00	100	1.000,00
72	...	10,00	100	1.000,00
73	...	10,00	100	1.000,00
74	...	10,00	100	1.000,00
75	...	10,00	100	1.000,00
76	...	10,00	100	1.000,00
77	...	10,00	100	1.000,00
78	...	10,00	100	1.000,00
79	...	10,00	100	1.000,00
80	...	10,00	100	1.000,00
81	...	10,00	100	1.000,00
82	...	10,00	100	1.000,00
83	...	10,00	100	1.000,00
84	...	10,00	100	1.000,00
85	...	10,00	100	1.000,00
86	...	10,00	100	1.000,00
87	...	10,00	100	1.000,00
88	...	10,00	100	1.000,00
89	...	10,00	100	1.000,00
90	...	10,00	100	1.000,00
91	...	10,00	100	1.000,00
92	...	10,00	100	1.000,00
93	...	10,00	100	1.000,00
94	...	10,00	100	1.000,00
95	...	10,00	100	1.000,00
96	...	10,00	100	1.000,00
97	...	10,00	100	1.000,00
98	...	10,00	100	1.000,00
99	...	10,00	100	1.000,00
100	...	10,00	100	1.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.213,00 (três mil, duzentos e treze reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018.
 FÓRUM: Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83211-170
 CNPJ: 76.265.970/0001-69 Fone: (41) 3434-8100 (41) 3434-8138

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 003/2018-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posterior alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 003/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, exclusivo para infnre empresa e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritivos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Total
1	...	10,00	100	1.000,00
2	...	10,00	100	1.000,00
3	...	10,00	100	1.000,00
4	...	10,00	100	1.000,00
5	...	10,00	100	1.000,00
6	...	10,00	100	1.000,00
7	...	10,00	100	1.000,00
8	...	10,00	100	1.000,00
9	...	10,00	100	1.000,00
10	...	10,00	100	1.000,00
11	...	10,00	100	1.000,00
12	...	10,00	100	1.000,00
13	...	10,00	100	1.000,00
14	...	10,00	100	1.000,00
15	...	10,00	100	1.000,00
16	...	10,00	100	1.000,00
17	...	10,00	100	1.000,00
18	...	10,00	100	1.000,00
19	...	10,00	100	1.000,00
20	...	10,00	100	1.000,00
21	...	10,00	100	1.000,00
22	...	10,00	100	1.000,00
23	...	10,00	100	1.000,00
24	...	10,00	100	1.000,00
25	...	10,00	100	1.000,00
26	...	10,00	100	1.000,00
27	...	10,00	100	1.000,00
28	...	10,00	100	1.000,00
29	...	10,00	100	1.000,00
30	...	10,00	100	1.000,00
31	...	10,00	100	1.000,00
32	...	10,00	100	1.000,00
33	...	10,00	100	1.000,00
34	...	10,00	100	1.000,00
35	...	10,00	100	1.000,00
36	...	10,00	100	1.000,00
37	...	10,00	100	1.000,00
38	...	10,00	100	1.000,00
39	...	10,00	100	1.000,00
40	...	10,00	100	1.000,00
41	...	10,00	100	1.000,00
42	...	10,00	100	1.000,00
43	...	10,00	100	1.000,00
44	...	10,00	100	1.000,00
45	...	10,00	100	1.000,00
46	...	10,00	100	1.000,00
47	...	10,00	100	1.000,00
48	...	10,00	100	1.000,00
49	...	10,00	100	1.000,00
50	...	10,00	100	1.000,00
51	...	10,00	100	1.000,00
52	...	10,00	100	1.000,00
53	...	10,00	100	1.000,00
54	...	10,00	100	1.000,00
55	...	10,00	100	1.000,00
56	...	10,00	100	1.000,00
57	...	10,00	100	1.000,00
58	...	10,00	100	1.000,00
59	...	10,00	100	1.000,00
60	...	10,00	100	1.000,00
61	...	10,00	100	1.000,00
62	...	10,00	100	1.000,00
63	...	10,00	100	1.000,00
64	...	10,00	100	1.000,00
65	...	10,00	100	1.000,00
66	...	10,00	100	1.000,00
67	...	10,00	100	1.000,00
68	...	10,00	100	1.000,00
69	...	10,00	100	1.000,00
70	...	10,00	100	1.000,00
71	...	10,00	100	1.000,00
72	...	10,00	100	1.000,00
73	...	10,00	100	1.000,00
74	...	10,00	100	1.000,00
75	...	10,00	100	1.000,00
76	...	10,00	100	1.000,00
77	...	10,00	100	1.000,00
78	...	10,00	100	1.000,00
79	...	10,00	100	1.000,00
80	...	10,00	100	1.000,00
81	...	10,00	100	1.000,00
82	...	10,00	100	1.000,00
83	...	10,00	100	1.000,00
84	...	10,00	100	1.000,00
85	...	10,00	100	1.000,00
86	...	10,00	100	1.000,00
87	...	10,00	100	1.000,00
88	...	10,00	100	1.000,00
89	...	10,00	100	1.000,00
90	...	10,00	100	1.000,00
91	...	10,00	100	1.000,00
92	...	10,00	100	1.000,00
93	...	10,00	100	1.000,00
94	...	10,00	100	1.000,00
95	...	10,00	100	1.000,00
96	...	10,00	100	1.000,00
97	...	10,00	100	1.000,00
98	...	10,00	100	1.000,00
99	...	10,00	100	1.000,00
100	...	10,00	100	1.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83211-170
 CNPJ: 76.265.970/0001-69 Fone: (41) 3434-8100 (41) 3434-8138

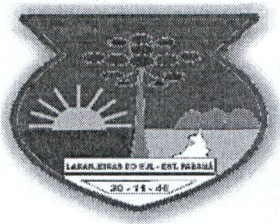
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2018-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posterior alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 001/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E LIMPESA DE CAMARAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os itens descritivos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Total
1	...	10,00	100	1.000,00
2	...	10,00		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 001/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.392/0001-05, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 1444, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-020, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.935.545-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 762.323.019-00, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 732,78 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	330,00	660,00
1	2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	948,80	1.897,60
1	3	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 4.216,44 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	2.108,00	4.216,00
1	4	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 890,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	444,00	888,00
1	5	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 1.806,42 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	902,00	1.804,00
1	6	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	433,00	866,00
1	7	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 1.817,14 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	907,00	1.814,00
1	8	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO	Bayer / Syngenta		UN	2,00	682,00	1.364,00

		RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367, 57 M ²						
1	9	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	298,00	596,00
1	10	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	428,00	856,00
1	11	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 1.217,37 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	607,00	1.214,00
1	12	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA 570,0 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	284,00	568,00
1	13	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	338,00	676,00
1	14	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	164,00	328,00
1	15	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 878,77 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	438,00	876,00
1	16	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	141,00	282,00
1	17	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	126,00	252,00
1	18	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI 1.128,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	563,00	1.126,00
1	19	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.128,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	563,00	1.126,00
1	20	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	214,00	428,00
1	21	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	89,00	178,00
1	22	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	186,00	372,00
1	23	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CINE TEATRO IGUAÇU 1.240,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	619,00	1.238,00
1	24	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO 4.804,48 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	2.401,00	4.802,00
1	25	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	600,00	1.200,00
1	26	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	171,00	342,00
1	27	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	99,00	198,00
1	28	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	499,00	998,00
1	29	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	174,00	348,00
1	30	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR 250,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	124,00	248,00
1	31	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 820,40 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	409,00	818,00
1	32	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO MUNICIPAL TOTAL: 1.040,30 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	519,00	1.038,00

1	33	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR. CARLOS FELIPE DE SIO 726,08 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	362,00	724,00
1	34	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	112,00	224,00
1	35	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTO REI 222,47 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	110,00	220,00
1	36	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE SAÚDE LESTE (UBS, UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E FARMÁCIA) 566,78 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	282,00	564,00
1	37	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	164,00	328,00
1	38	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	150,00	300,00
1	39	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	97,00	194,00
1	40	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	86,00	172,00
1	41	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO BUCAL 103,70 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	50,00	100,00
1	42	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	179,00	358,00
1	43	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 140,00 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	69,00	138,00
1	44	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	74,00	148,00
1	45	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	74,00	148,00
1	46	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	74,00	148,00
1	47	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M ²	Bayer / Syngenta	UN	2,00	74,00	148,00
1	48	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L	Hipoclorito de Sodio	UN	20,00	97,00	1.940,00
1	49	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	Hipoclorito de Sodio	UN	100,00	115,00	11.500,00
1	50	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	Hipoclorito de Sodio	UN	3,00	179,00	537,00
1	51	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	Hipoclorito de Sodio	UN	3,00	219,00	657,00
1	52	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	Hipoclorito de Sodio	UN	10,00	279,00	2.790,00
1	53	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	Hipoclorito de Sodio	UN	18,00	311,00	5.598,00
1	54	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	Hipoclorito de Sodio	UN	3,00	749,00	2.247,00
TOTAL							62.800,60

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 62.800,60 (sessenta e dois mil e oitocentos reais e sessenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá

conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Prazo de entrega/execução: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a executar os serviços sempre que solicitado em até 05 (cinco) dias após a requisição de compras. Se na proposta não constar prazo de entrega/execução ou estiver diferente de 05 (cinco) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

4.2. Executar o contrato, conforme especificações e de mais disposições do Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta.

4.3. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto;

4.4. Manter, durante toda a execução da ata, as mesmas condições da habilitação;

4.5. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a contratante para ateste e pagamento;

4.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões;

4.7. Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

4.8. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

4.9. Para a prestação de serviço de desinsetização somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA.

4.10. A empresa vencedora deverá disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelas equipes que irão compor;

4.11. Os responsáveis para a prestação dos serviços devem portar todos os EPI's necessários à execução das atividades de controle de pragas em conformidade com o PPRA e PCMSO previstos em Lei;

4.12. Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; proliferação de ratos e de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde e/ou prejuízos econômicos.

4.13. A contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

4.14. A Contratada deverá realizar revisões (visitas) a após 30 (trinta) dias nos locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante;

4.15. Os serviços, solicitados pelas Secretarias de Saúde, deverão ser realizados preferencialmente aos sábados, domingos e feriados, em datas e horários a serem definidos previamente entre a Contratada e o Secretário da pasta requisitante.

4.16. A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual - internamente (paredes, rodapés, cantos, etc.) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc) e roedores.

4.17. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal;

4.18. As caixas d'água são reservatórios que armazenam água potável para consumo humano de modo a garantir suprimento constante de água em todos os pontos de consumo.

4.19. A limpeza da caixa d'água consiste na remoção mecânica das substâncias e outros objetos indevidamente presentes no reservatório. A desinfecção, na eliminação de microorganismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos.

4.20. As empresas prestadoras de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios, serão cadastradas e licenciadas pela autoridade sanitária, devendo possuir responsável técnico devidamente habilitado;

4.21. É expressamente proibida a execução destas atividades sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual, exclusivo para este serviço;

4.22. Os equipamentos empregados para os serviços de limpeza e desinfecção, devem ser de uso exclusivo para esse fim.

4.23. Os produtos utilizados nesse processo devem possuir registro no Ministério da Saúde e ter sua eficácia comprovada, bem como, a garantia da não existência de odores e resíduos prejudiciais à saúde.

4.24. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Dpto de Adm. Geral	Atividades do Dpto de Adm. Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte

				Despesa	
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	12.392.0005.2065	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Manutenção da Casa da Memória e Centro Cultural	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.0011.2160	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES, portador da Cédula de Identidade nº 5.935.545-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 762.323.019-00, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.533-0-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA


8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

- 10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.
- 

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os serviços que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o

inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 001/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 001/2018.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
LTDA
Detentora da Ata
ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES
Representante Legal

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 001/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE 732,78 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	330,00	660,00
1	2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER 1.897,61 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	948,80	1.897,60
1	3	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FLORINDO PELLIZZARI 4.216,44 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	2.108,00	4.216,00
1	4	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO 890,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	444,00	888,00
1	5	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA 1.806,42 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	902,00	1.804,00
1	6	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO 868,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	433,00	866,00
1	7	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA 1.817,14 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	907,00	1.814,00
1	8	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 1.367,57 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	682,00	1.364,00
1	9	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA 599,20 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	298,00	596,00
1	10	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ 858,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	428,00	856,00
1	11	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA 1.217,37 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	607,00	1.214,00
1	12	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Bayer /		UN	2,00	284,00	568,00

		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVINA PROVIDENCIA 570,0 M ²	Syngenta					
1	13	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS 679,50 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	338,00	676,00
1	14	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA 330,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	164,00	328,00
1	15	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 878,77 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	438,00	876,00
1	16	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINA BOEIRA 284,96 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	141,00	282,00
1	17	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER 254,64 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	126,00	252,00
1	18	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI 1.128,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	563,00	1.126,00
1	19	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS 1.128,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	563,00	1.126,00
1	20	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE 430,59 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	214,00	428,00
1	21	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DE LARANJEIRAS DO SUL 180,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	89,00	178,00
1	22	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BIBLIOTECA CIDADÃ 375,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	186,00	372,00
1	23	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CINE TEATRO IGUASSU 1.240,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	619,00	1.238,00
1	24	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO 4.804,48 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	2.401,00	4.802,00
1	25	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES LARANJINHA 1.203,93 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	600,00	1.200,00
1	26	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE 345,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	171,00	342,00
1	27	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PÁTIO DE MÁQUINAS 200,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	99,00	198,00
1	28	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PRÉDIO SEDE PREFEITURA 1.000,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	499,00	998,00
1	29	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 350,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	174,00	348,00
1	30	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR 250,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	124,00	248,00
1	31	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 820,40 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	409,00	818,00
1	32	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Bayer / Syngenta		UN	2,00	519,00	1.038,00

		E CENTRO DE SAÚDE BARÃO DO RIO BRANCO E LABORATÓRIO MUNICIPAL TOTAL: 1.040,30 M ²						
1	33	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF DR. CARLOS FELIPE DE SIO 726,08 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	362,00	724,00
1	34	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS PRESIDENTE VARGAS 226,60 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	112,00	224,00
1	35	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS CRISTO REI 222,47 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	110,00	220,00
1	36	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO DE SAÚDE LESTE (UBS, UNIDADE DE SAÚDE BUCAL E FARMÁCIA) 566,78 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	282,00	564,00
1	37	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF ÁGUA VERDE 331,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	164,00	328,00
1	38	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS MONTE CASTELO 302,63 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	150,00	300,00
1	39	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UBS JARDIM IGUAÇU 196,96 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	97,00	194,00
1	40	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO USF SÃO FRANCISCO 174,54 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	86,00	172,00
1	41	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CENTRO BUCAL 103,70 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	50,00	100,00
1	42	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CAPS 360,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	179,00	358,00
1	43	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 140,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	69,00	138,00
1	44	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA RIO DO TIGRE 150,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	74,00	148,00
1	45	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA PASSO LISO 150,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	74,00	148,00
1	46	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ALTO SÃO JOÃO 150,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	74,00	148,00
1	47	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO UA ERVAL GRANDE 150,00 M ²	Bayer / Syngenta		UN	2,00	74,00	148,00
1	48	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 500 L	Hipoclorito de Sodio		UN	20,00	97,00	1.940,00
1	49	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	Hipoclorito de Sodio		UN	100,00	115,00	11.500,00
1	50	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 3.000 L	Hipoclorito de Sodio		UN	3,00	179,00	537,00
1	51	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	Hipoclorito de Sodio		UN	3,00	219,00	657,00
1	52	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	Hipoclorito de Sodio		UN	10,00	279,00	2.790,00
1	53	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	Hipoclorito de Sodio		UN	18,00	311,00	5.598,00
1	54	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 80.000 L	Hipoclorito de Sodio		UN	3,00	749,00	2.247,00
TOTAL								62.800,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 62.800,60** (sessenta e dois mil e oitocentos reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

La Prefeitura nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2009 e Decreto Municipal nº 009/2017 em conformidade com o Edital nº 001/2018, para aquisição de bens e serviços, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.234.000,00 (dois mil e trezentos e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rio Itaipava, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-470
CNPJ: 16.255.970/0001-95 Fone: (41) 3252-3100 (41) 3252-4138

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, em conformidade com o Edital nº 003/2018, torna público os Preços Registrados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.234.000,00 (dois mil e trezentos e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rio Itaipava, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-470
CNPJ: 16.255.970/0001-95 Fone: (41) 3252-3100 (41) 3252-4138

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-PMLS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, em conformidade com o Edital nº 003/2018, torna público os Preços Registrados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96